Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Reason: ASSINAR O DIARIO OFICIAL
Location: PALMAS-TO
Date: 2011.12.15 18:00:23 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - Nº 3.525

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.460, de 14 de dezembro de 2011.

Cria a Insígnia Girassóis do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XVII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É criada a Insígnia Girassóis do Tocantins, flor-símbolo do Estado, em ouro, cravejada ao centro com uma pedra de esmeralda, destinada a conferir distinção a autoridades, instituições e pessoas, civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e ao País, no sentido de fortalecer as relações bilaterais, estreitar os laços de amizade e cooperação econômica, social e de integração dos povos.

Art. 2º As características da Insígnia Girassóis do Tocantins, de caráter permanente, são as da gravura e descrição em anexo a este Decreto.

Art. 3º A concessão da Insígnia Girassóis do Tocantins é feita por ato do Governador do Estado.

Parágrafo único. Publicado no Diário Oficial o ato de que trata este artigo, o Governador do Estado manda expedir o competente diploma que o assina juntamente com o Chefe da Casa Civil.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	11
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
ATR	18
FUNDAÇÃO CULTURAL	20
IGEPREV-TOCANTINS	20
NATURATINS	22
RURALTINS	24
ITERTINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

Art. 4º A entrega da Insígnia Girassóis do Tocantins é feita em solenidade presidida pelo Governador do Estado ou por seu representante, preferencialmente na data do aniversário da criação do Estado, ou, pessoalmente, em ocasiões julgadas especiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º de Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 4.460, de 14 de dezembro de 2011.

INSÍGNIA GIRASSÓIS DO TOCANTINS

Criada pelo Decreto nº 4.460, de 14 de dezembro de 2011, destina-se a conferir distinção a autoridades, instituições e pessoas, civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e ao País, no sentido de fortalecer as relações bilaterais, estreitar os laços de amizade e cooperação econômica, social e de integração dos povos.

A Insígnia é forjada em ouro, na forma de uma flor de girassol, cravejada ao centro com uma pedra de esmeralda.

Como condições essenciais ao merecimento da distinção destacam-se as qualidades morais e profissionais do agraciado, sua comprovada competência e exação no cumprimento do dever e relevantes serviços prestados ao País e ao Estado do Tocantins; em se tratando de personalidades estrangeiras, é acrescida a simpatia e a afeição pelo Estado do Tocantins e pela Republica Federativa do Brasil, além da contribuição, nos mais diversos campos de atividade, para a paz mundial, a integração dos povos e o bem-estar da humanidade.

ATO Nº 3.191 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CLÁUDIA PEIXOTO CABRAL, Jornalista, matrícula 827500-9, integrante do quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Comunicação Social, à Câmara dos Deputados, no período de 16 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.196 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, nos termos do Edital n. 001/QUADRO-SAÚDE/2008, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança 5003252-16.2011.827.0000, resolve

N O M E A R

CLAUDIA BATISTA SOUTINHO, CPF 025.704.207-51, Inscrição 50.070.053, 57ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Arnaldo Alves Nunes
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1 – IGT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.460, de 14 de dezembro de 2011, e,

CONSIDERANDO que Sua Excelência o Senhor QIU XIAOQI, durante todo o tempo em que se dedica à missão de Embaixador da República Popular da China no Brasil, tem contribuído incansavelmente para o desenvolvimento do Estado do Tocantins, ampliando as relações bilaterais e os laços de amizade e cooperação econômica, social e de integração entre o povo brasileiro e o povo chinês;

CONSIDERANDO que o eminente Embaixador Qiu Xiaoqi, cidadão cosmopolita, afeito a fraterna e enriquecedora convivência com homens e mulheres dos diversos continentes, vem se doando à causa da paz, do desenvolvimento e da justiça social, num edificante exemplo de amor ao próximo e responsabilidade social e,

INTERPRETANDO, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração da população e do Governo do Estado do Tocantins, RESOLVE

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

C O N F E R I R

ao Excelentíssimo Senhor QIU XIAOQI, Embaixador da República Popular da China, a Insígnia Girassóis do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2 – IGT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.460, de 14 de dezembro de 2011, e,

CONSIDERANDO que Sua Excelência a Senhora Embaixatriz LIU MIN, ao lado do marido, o Excelentíssimo Senhor Qiu Xiaoqi, Embaixador da República Popular da China no Brasil, tem contribuído significativamente para o fortalecimento dos laços de amizade e para a consolidação das relações bilaterais com o Estado do Tocantins e a República Federativa do Brasil, nos planos social, econômico e cultural;

CONSIDERANDO sua firme posição de autêntica missionária do seu País por um mundo novo inspirado nos ideais de liberdade, justiça, prosperidade e paz social e,

INTERPRETANDO, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração da população e do Governo do Estado do Tocantins, RESOLVE

C O N F E R I R

à Excelentíssima Senhora LIU MIN, Embaixatriz da República Popular da China, a Insígnia Girassóis do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 3/2011

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 2011/0902/00057
CONTRATANTE: Casa Civil.
CONTRATADA: Hewlett – Packard Brasil Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática.
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado.
VALOR ESTIMADO: R$ 97.750,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 126 195 2003 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS : João Oliveira de Sousa – Governador do Estado, em exercício e Renan de Arimatéa Pereira – Secretário Chefe da Casa Civil – Contratante.
Denise de Oliveira e Mário Sato Júnior – Contratada.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

PORTARIA CGE Nº 206/2011

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 167, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 001/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela PORTARIA CGE Nº 167/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 167/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da firmatura das Apostilas relativas ao reajustamento de preços e atualização monetária da 1ª medição e atualização monetária da 2ª medição final do contrato de nº 418/1990, no valor total de R$ 52.574,76 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

PORTARIA CGE Nº 207/2011

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 168, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 001/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 168/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 168/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da firmatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição final do contrato de nº 506/1994, no valor total de R$ 93.286,73 (noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

PORTARIA CGE/GABSEC/N°210, de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por extrema necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias, a partir do dia 21 de dezembro de 2011, da servidora Dayse Santos Maciel, Supervisora de Controle Interno, matrícula 832303-8, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA CGE Nº 226, de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Alterar a portaria CGE Nº 204, de 05 de dezembro de 2011, na parte que concede 30 (trinta) dias de férias à servidora Kelsene Ramos Alencar, matrícula 863211-1, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, a partir do dia 12 de dezembro de 2011, conceder no período de 14 de dezembro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas por meio da portaria CGE N° 006, de 17 de janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 200/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, VI, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, Matrícula Funcional 862852-1, Gerente de Núcleo DASP-2, para responder pelo expediente da Gerência de Cálculos Judiciais da Coordenadoria de Contabilidade, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 103/2011, de 26 de abril de 2011.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PORTARIA PGE/GAB Nº 201/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, VI, da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor FAUSTO JOSÉ MENDES, Matrícula Funcional 839475-0, Gerente de Núcleo DASP-2, para responder pelo expediente da Gerência de Compras da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, a partir desta data, revogando-se a Portaria Nº 102/2011, de 26 de abril de 2011.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

PORTARIA PGE/GAB Nº210/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar n° 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SHARLES PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 887310-1, para substituir o servidor ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 837477-5, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação DASP-4, durante a fruição de suas férias, previstas para 26/12/2011 a 09/01/2012, 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2010 a 14/08/2011, sem prejuízo de suas demais atribuições.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO N°: 2011/2300/001621
CONTRATO Nº.: 041/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis – ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R$ 1.287,60 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos n°s 24950.04.122.0146.4471, 04.122.0195.2001, 04.122.0146.2139 e 04.122.0195.4001 natureza de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, fontes 0100 e 0240 e 0242.
VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Carlos Augusto Monteiro – Representante legal da Contratada.

PROCESSO N°: 2011/2300/001621
CONTRATO Nº.: 042/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: RG Comercial LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R$ 2.764,05 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos n°s 24950.04.122.0146.4471, 04.122.0195.2001, 04.122.0146.2139 e 04.122.0195.4001 natureza de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, fontes 0100 e 0240 e 0242.
VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Elmo Lúcio da Silva Norte – Representante legal da Contratada.

PROCESSO N°: 2011/2300/001621
CONTRATO Nº: 043/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: WVB Vargas – ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R$ 16.845,52 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos n°s 24950.04.122.0146.4471, 04.122.0195.2001, 04.122.0146.2139 e 04.122.0195.4001 natureza de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, fontes 0100 e 0240 e 0242.
VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Wesley Vilas Boas Vargas – Representante legal da Contratada.

PROCESSO N°: 2011/2300/001621
CONTRATO Nº.: 044/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R$ 8.768,32 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalhos n°s 24950.04.122.0146.4471, 04.122.0195.2001, 04.122.0146.2139 e 04.122.0195.4001 natureza de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, fontes 0100 e 0240 e 0242.
VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Genilson Saraiva de Goiaz – Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2010/2300/000789
CONTRATO Nº.: 05/2010
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: M.J.R. dos Santos.
OBJETO: o presente instrumento visa o acréscimo do quantitativo contratado em 25% (vinte me cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Maria José Rosa dos Santos – Rep. Legal da Contratada;

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 126/SECAD/CORAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 082/SECAD/CORAD, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.456, de 30 de agosto de 2011, especialmente no tocante ao inciso I, na parte que trata o início das mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, onde se lê: "a partir de 01 de março de 2011" leia-se: "a partir de 01 de julho de 2010".

PORTARIA Nº 127/SECAD/CORAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta à fl. 02 dos autos do processo nº. 2011.2300.021023, resolve:

I – instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor LEONILDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 863699-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, concursado, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Augustinópolis, no Município de Augustinópolis/TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/SUGER Nº 535/2011, de que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas intercaladas, nos períodos de: 10/01/2010 a 11/01/2010; 14/01/2010 a 15/01/2010; 16/02/2010 a 19/02/2010; 15/03/2010 a 16/03/2010; 20/03/2010 a 21/03/2010; 31/03/2010; 01/04/2010; 03/04/2010 a 04/04/2010; 17/04/2010 a 18/04/2010, 27/04/2010 a 28/04/2010; 13/05/2010 a 14/05/52010; 30/05/2010 a 31/05/2010; 04/06/2010 a 05/06/2010; 12/06/2010 a 13/06/2010; 20/06/2010 a 21/06/2010; 28/06/2010 a 29/06/2010; 02/07/2010 a 05/07/2010; 22/07/2010 a 23/07/2010; 27/07/2010 a 04/08/2010; 08/08/2010 a 10/08/2010; 29/08/2010 a 31/08/2010; 13/11/2010 a 15/11/2010; 05/12/2010 a 07/12/2010; 11/12/2010 a 13/12/2010; 01/01/2011 a 03/01/2011; e 19/01/2011 a 24/01/2011, não justificadas até presente momento, conforme consta do Extrato de Faltas, Informação Funcional e as Fichas Cadastral e Financeira; conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de Inassiduidade Habitual, tipificada no art. 163, combinado com o art. 157, inciso III, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II – convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 773, de 13 de junho de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.404, de 16 de junho de 2011, para atuarem no referido processo;

III – determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**

EXTRATO

Processo nº 2011 5501 000105
Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011
Partícipes: Estado do Tocantins, pela Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano e Município de Tocantínia.
Objeto: promover o desenvolvimento dos programas e das ações de regularização fundiária no município de Tocantínia.
Valor Estimado: não há repasse de recursos entre os partícipes
Data de assinatura: 12.12.2011
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.
Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Manoel Silvino Gomes Neto

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA Nº 194, de 15 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER – o gozo de (15) quinze dias de férias legais, a partir de 12.12.11 a 26.12.11, à servidora Arlete Pereira Silva, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 21660-7, suspensa pela Portaria de nº 063, de 07 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.151, de 07 de junho de 2010, relativas ao período aquisitivo de 02.06.09 a 01.06.10, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2011
PROCESSO Nº: 2011 5301 000029
CONTRATANTE: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa ITAUTEC S.A – Grupo Itautec
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de (07) sete microcomputadores portáteis - Notebooks Itautec, Modelo Infoway W7445, INC, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, acessórios e sistema operacional
VALOR ESTIMADO: R$ 10.904,95 (dez mil e novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13-126.0195.2003.0000, elemento de despesa 44.90.52;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos itens contratados, ressalvado o período de garantia que será de, no mínio, 03 (três) anos, a serem contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Secretária da Cultura)
Carlos Alberto Pereira (Contratada)
Lauro Marcos Lima (Contratada)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2.148, de 8 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

O servidor MAURÍCIO CLEMENTINO CARNEIRO, matrícula nº 833281-9, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, a partir de 24 de novembro de 2011, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2218, de 08 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 143804-2, Professor Assistente A, para responder interinamente pela função de Diretor Regional de Ensino, no período de 15/12/2011 a 13/01/2012, em substituição à sua titular LUZIA FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA, matrícula nº 727083-6, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA-SEDUC Nº 2299, de 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria de Lourdes Leite Gomes Matrícula nº 106240-9	113/2011	WALLACE CUNHA DE OLIVEIRA	Contratação de uma palestra, com duração de 2 (duas) horas.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2300, de 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula nº. 825862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº 897754-2	183/2009	Solução Segurança e Vigilância Ltda.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança armada por 12 (doze) meses no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação e Cultura do Tocantins, no município de Palmas-TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2301, de 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa	Objeto do Contrato
Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula nº. 825862-7	Maria Emilia Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº. 897754-2	002/2008	Elevadores Atlas Schindler S/A.	Contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2304, de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

LUECY PEREIRA CASTRO LIMA, matrícula nº 2535963, Professora Normalista, com lotação na Coordenação de Modulação e Movimentação de Pessoal, no Município de Palmas, para a Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2011
PROCESSO Nº 2011 2700 002384

A Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins torna público que foi REVOGADO o CONVITE Nº 003/2011, e consequentemente CANCELADO todo procedimento licitatório, por conveniência administrativa, nos termos do art. 49 da Lei 8666/1993, Súmula 473 do STF c/c com item 17.7 do edital, motivada pelo despacho nº 1.347, que remete a precisão de uma análise mais acurada sobre a necessidade de alterações no projeto básico da obra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Palmas (TO), aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 2011 2700 005174– Protocolo nº. 6034/2011
SOLICITANTE: Superintendência de Ensino Integral
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue.

EMPRESA DE HOSPEDAGEM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA. Vencedora do item a seguir:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
Único	PA, Monitor, Cenário, Palco, Palco (cobertura e fechamento), Iluminação.*	30.300,00	30.300,00
TOTAL			30.300,00

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

JORGE MARIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 1.243, de 01 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão dos Termos de Acordo de Regime Especial nº 1.859/2007 e 2.144/2009, da empresa CHOCOLATES GAROTO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial nº 1.859/2007 e 2.144/2009, da empresa CHOCOLATES GAROTO S/A, CCI/TO nº 29.395.776-2 CNPJ nº 28.053.619/0082-49, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº. 2011/2597/500189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 003.
CONTRATO Nº: 044/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000248.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S/A.
OBJETO: Adequações na Cláusula Primeira – Do Objeto com a redução no valor da tarifa e aumento de velocidade e do valor da internet móvel a fim de garantir o aperfeiçoamento dos serviços da telefonia móvel e banda larga móvel que atende as necessidades desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO R$: 101.233,20 (cento e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100.
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 28/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: - José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Henrique Luís Heleodoro da Silva – Brasil Telecom.
Danilo Barros Nacif Júnior – Brasil Telecom.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 192, de 14 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 192/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	RESTAURANTE SÃO BENTO LTDA ME	29.434.630-9	14.310.943/0001-25	13/12/11
2	PRADO & PRADO LTDA ME	29.434.559-0	14.311.041/0001-03	13/12/11
3	UNIBENS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA	29.402.875-7	09.026.043/0001-10	19/12/11
4	ROVANNY DE ARAÚJO NUNES	29.392.358-2	07.813.544/0001-11	02/01/12
5	M.D. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.385.261-8	07.282.236/0001-07	31/12/11
6	AIRES E CORDEIRO LTDA	29.434.489-6	08.979.894/0002-04	12/12/11
7	H J B MONTEIRO & CIA LTDA	29.403.264-9	05.819.739/0001-43	13/12/11

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 193, de 14 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO À PORTARIA SGT Nº 193/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA DE VIGÊNCIA
01	TRANSBURRINHO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	29.055.818-2	01.040.610/0001-81	12.12.2011
02	ELCIONE CAMILO DA CUNHA ME	29.063.119-0	03.085.141/0001-42	13.12.2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 194, de 14 de dezembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 194/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	FOSPLAN COM E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0007-49	29.436.531-1	12.12.2011
02	GLOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14.372.857/0001-47	29.436.526-5	12.12.2011
03	E. B. ARAUJO	14.721.652/0001-20	29.436.325-4	12.12.201

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF – ETCI-ECF
N.º 002/2009
PAT N.º 2011 2554 510002

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Informações Econômico Fiscais / Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TACIT-ECF correspondente ao PAT N.º 2011 2554 510002, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – TCIT-ECF N.º 002/2009, PAT N.º 2009/6860/500349, da empresa FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF – TCIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em ECF – TDIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCEC

TERMO DE CREDENCIAMENTO – TC – ECF Nº 002/2009	Nº PAT 2009/6860/500349
PRIMEIRO ADITIVO	Nº PAT 2009/6860/501314
SEGUNDO ADITIVO	Nº PAT 2011/6860/500038

ITEM	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATÓRIO	MODELO	TIPO
1	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS N.º 65/97	BEMATECH	-	MP-20 FI	ECF-IF
2	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS N.º 66/97	BEMATECH	-	MP-20 FI R	ECF-IF
3	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS N.º 63/98	BEMATECH	-	MP-40 FI	ECF-IF
4	Raimundo Alves da Silva	TDF 13/2006	BEMATECH	338/2006	MP-20 FI II	ECF-IF
5	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS N.º 07/2001	BEMATECH	62/2006	MP-20 FI II R	ECF-IF
6	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS N.º 06/2001	BEMATECH	62/2006	MP-40 FI II	ECF-IF
7	Raimundo Alves da Silva	TDF 12/2005	BEMATECH	62/2006	MP-2000 TH FI	ECF-IF
8	Raimundo Alves da Silva	TDF 13/2005	BEMATECH	62/2006	MP-6000 TH FI	ECF-IF
9	Raimundo Alves da Silva	TDF 009/2006	BEMATECH	226/2006	MP-25 FI	ECF-IF
10	Raimundo Alves da Silva	TDF 010/2006	BEMATECH	393/2006	MP-2100 TH FI	ECF-IF
11	Raimundo Alves da Silva	ATO COTEPE/ ICMS Nº 30/2002	DARUMA AUTOMAÇÃO	227/2007	FS345	ECF-IF
12	Raimundo Alves da Silva	TDF 14/2005	DARUMA AUTOMAÇÃO	074/2009	FS600	ECF-IF
13	Raimundo Alves da Silva	TDF 001/2007	BEMATECH	016/2008	MP-3000 TH FI	ECF-IF
14	Raimundo Alves da Silva	TDF 001/08	BEMATECH	324/2008	MP-7000 TH FI	ECF-IF
15	Raimundo Alves da Silva	TDF-009/08	BEMATECH	324/2008	MP-4000 TH FI	ECF-IF
16	Saullo Di Silva Oliveira	TDF 001/2007	BEMATECH	016/2008	MP-3000 TH FI	ECF-IF
17	Saullo Di Silva Oliveira	TDF 001/08	BEMATECH	324/2008	MP-7000 TH FI	ECF-IF
18	Saullo Di Silva Oliveira	TDF-009/08	BEMATECH	324/2008	MP-4000 TH FI	ECF-IF
19	Saullo Di Silva Oliveira	TDF 009/2006	BEMATECH	226/2006	MP-25 FI	ECF-IF
20	Raimundo Alves da Silva	TDF 019/08	DARUMA	683/2009	FS700 L	ECF-IF
21	Raimundo Alves da Silva	TDF 024/08	DARUMA	683/2009	FS700 M	ECF-IF
22	Raimundo Alves da Silva	025/08	DARUMA	683/2009	FS700 H	ECF-IF
23	Jansen Marques de Oliveira	TDF 019/08	DARUMA	683/2009	FS700 L	ECF-IF

24	Jansen Marques de Oliveira	TDF 024/08	DARUMA	683/2009	FS700 M	ECF-IF
25	Jansen Marques de Oliveira	025/08	DARUMA	683/2009	FS700 H	ECF-IF
26	Jansen Marques de Oliveira	TDF 14/2005	DARUMA AUTOMAÇÃO	074/2009	FS600	ECF-IF
27	Jansen Marques de Oliveira	ATO COTEPE/ ICMS Nº 30/2002	DARUMA AUTOMAÇÃO	227/2007	FS345	ECF-IF
28	Jansen Marques de Oliveira	TDF 015/2009	BEMATECH	703/2009	MP-2100 TH FI	ECF-IF
29	Jansen Marques de Oliveira	TDF-017/09	BEMATECH	073/2010	MP-4000 TH FI	ECF-IF
30	Jansen Marques de Oliveira	TDF 001/08	BEMATECH	324/2008	MP-7000 TH FI	ECF-IF
31	Jansen Marques de Oliveira	TDF 009/2006	BEMATECH	226/2006	MP-25 FI	ECF-IF
32	Jansen Marques de Oliveira	TDF 13/2006	BEMATECH	62/2006	MP-20 FI II	ECF-IF
33	Jansen Marques de Oliveira	ATO COTEPE/ ICMS N.º 06/2001	BEMATECH	62/2006	MP-40 FI II	ECF-IF
34	Jansen Marques de Oliveira	TDF 13/2005	BEMATECH	62/2006	MP-6000 TH FI	ECF-IF
35	Jansen Marques de Oliveira	TDF 12/2005	BEMATECH	62/2006	MP-2000 TH FI	ECF-IF
36	Jansen Marques de Oliveira	TDF 001/2007	BEMATECH	016/2008	MP-3000 TH FI	ECF-IF

Palmas – TO, 14 de Dezembro de 2011.

NOME: PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária.

NOME: FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal identificado no quadro III.

TESTEMUNHAS:

Nome: Tânia Regina Cintra Marques
Carteira de Identidade: 1314160 SSP/GO, CPF: 354.321.951-00
Assinatura

Nome: Neuza de Jesus Carneiro Silva
Carteira de Identidade: 418.774 – SSP/TO, CPF: 232.410.551-91
Assinatura

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)**

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que o Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "AENE-23", com área total de 134.654,95 m², compreendendo: 06 lotes, assim distribuídos: 02 lotes particulares com 30.575,28 m²; 2 lotes APM, assim distribuídos: 01 lote APM com 14.749,31 m²; 01 lote APM para Área Verde com 6.734,09 m²; 01 lote APE com 58.128,13m²; e Sistema Viário com 24.468,14 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos da Lei Complementar nº 233, de 10 de outubro de 2011. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2011 (16/11/2011).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

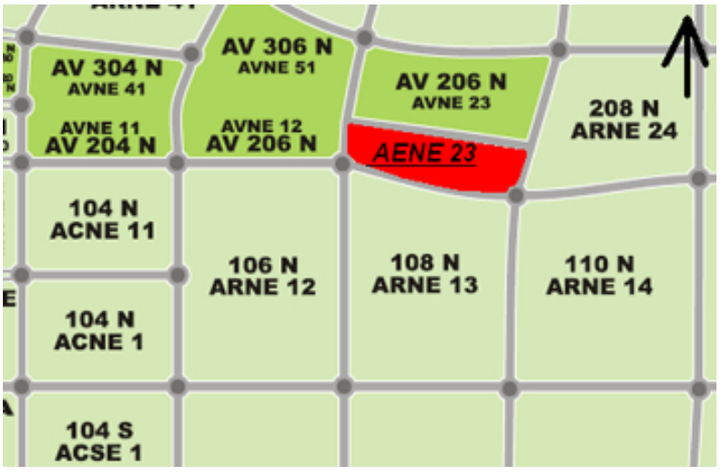

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com extensão de 609,12 metros, da terraplenagem e pavimentação asfáltica dos acessos à mesma, com extensão de 1,88 km, bem como a implementação do Plano Básico Ambiental nas rodovias TO-010 / TO-445, entre os municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00124/2009, firmado com a empresa CONSÓRCIO-CMT-EGESA-MIRACEMA.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da TO-181, trecho: Entroncamento BR-242 (Formoso do Araguaia)/ Fundação Bradesco, com 26,57 km de extensão, município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, objeto do contrato de nº 00111/2009, firmado com a empresa EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-348, trecho: Entroncamento TO-080/ Barrolândia, com 57,21 km de extensão, município de BARROLÂNDIA - TO, objeto do contrato de nº 00014/2009, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na rodovia TO-454/455, trecho: Entroncamento TO-080 (KM 22) / Entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42 km de extensão, município de PORTO NACIONAL - TO, objeto do contrato de nº 00114/2010, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, da Rodovia TO-431, trecho: Guaraí/Povoado Beira Rio, com 64,31 km de extensão, município de GUARAÍ - TO, objeto do contrato de nº 00268/2010, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, da rodovia TO-010, trecho: Entroncamento TO-404 (Araguatins)/Entroncamento TO-201 (Buriti do Tocantins), com 33,81 km de extensão, município de ARAGUATINS - TO, objeto do contrato de nº 00284/2010, firmado com a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis)/Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS - TO, objeto do contrato de nº 00170/2008 firmado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 01 (um) Bueiro celular Triplo, com 13,00 m com células de 2,00m x 2,00m, na Rodovia TO-126, Trecho: Sítio Novo/São Miguel, município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00222/2009 firmado com a empresa INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Justificativa: Devido à revisão dos estudos de análise hidrológicos.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA a dar reinício à execução dos serviços de construção de 01 (um) Bueiro celular Triplo, com 13,00 m com células de 2,00m x 2,00m, na Rodovia TO-126, Trecho: Sítio Novo/São Miguel, município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato de nº 00222/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 013/2011, conforme processo nº 2011/2029/000095, realizado às 10 (dez) horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2011, em sua sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando a construção de prédio destinado ao Laboratório de Cultura de Tecidos e Genética Molecular, no Campus da Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Gurupi, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP, pelo valor de R$248.363,96 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação e Obras Públicas

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **DJALMA LEANDRO**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 401, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ROSIMÁRIA ALVES BRAGA, Enfermeira Padrão, no Centro de Internação Provisória Norte – CEIP, a partir de 03/08/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 632, de 13 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar MARIA DE LOURDES VIEIRA, Assistente Social, matrícula nº 845800-6, no Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE, a partir de 08/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011.1701.000094
CONTRATO N° 031/2011
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA
OBJETO: Referente à aquisição de material de consumo de recargas de botijões de gás para atender as necessidades das seguintes unidades: Centro de Internação Provisória/Norte em Santa Fé do Araguaia/TO, a Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO, o Centro de Atendimento Sócio Educativo de Palmas/TO, a Unidade de Semiliberdade Sul de Gurupi/TO, o Centro de internação provisória Sul em Gurupi/TO, e a Unidade de Semiliberdade Norte em Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
FIRMADO EM: 12/12/2011
VIGÊNCIA: Terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010002421013021350000
FONTE: 0100888888
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e CILTON SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, pela Contratada.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA-SEJUVES Nº 214, de 12 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/08/2011 a 30/08/2011, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Ronnie Cleber da Silva, Coordenador de Esporte de Competição CPC-I, matrícula nº 860441-0, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET N.º 071/2011

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto nº 4308/2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 071/2011, da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: D.M. PRANDINI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	MARMITEX: Arroz, bife acebolado, bife na chapa, farofa, escondidinho, filé de frango na chapa, Frango na chapa, frango a francesa, frango suíço, galinhada, lasanha, legumes diversos, lagarto recheado, feijão, feijão tropeiro, purê de batata, panqueca, macarrão, Strogonofe de carne e frango e saladas variadas. As refeições deverão vir acompanhadas de talheres descartáveis e acondicionadas em embalagem aluminizadas com três divisórias.	Unid.	2.500	12,33	30.825,00
04	COQUETEL: Canapés, patê de ricota com tomate seco; patê de frango aos quatro queijos patê de queijo frescal com ervas; patê de requeijão com manjericão, patê de azeitona, Frios: espetinhos de frios, presunto, queijo prato, azeitona recheada e cereja, prato de frios, torta de frango, escondidinho, torta fria. Salgados assados: (salgados de massa folhada, sfirra aberta, e outros).Doces (torta de frutas, mousse de maracujá, mousse de chocolate, torta alemã, etc). Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, refrigerantes, água e suco.	Unid.	6.000	14,75	88.500,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL ----------->>					119.325,00

Empresa: ALLINE BUFFET LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
02	ALMOÇO E JANTAR: Arroz (branco,com brócolis, a grega, arroz verde), feijão, saladas (tropical, anti-stress, salpicão, salada de batata alemã, salada de legumes) massa:(lasanha, espaguete, escondidinho e outros), carne vermelha(estrogonofe de carne, filé mingnon ao molho de palmito, filé ao molho de ervas,medalhão ao molho madeira, frango a francesa, frango suíço,file de peixe, carne suína. Refrigerante 350 ml ou suco 350ml.	Unid.	2.500	31,90	79.750,00
03	COFFE BREAK: Salgados fritos (coxinha de frango com catupiry, mandioca com carne de sol, risoles de milho, risoles de carne, bolinha de presunto e queijo, croquete de bacalhau, croquete de carne, quibe frito com mussarela), Salgados assados (barquinha de frango com catupiry, enroladinho de salsicha, sfirra, enroladinho de queijo, rosquinhas húngaras, rocambole salgado) Sanduíche: natural e metro, pavê mousse de maracujá, pavê mousse de chocolate, torta de frutas, água, suco natural da polpa da fruta, refrigerante, café, leite, chá, adoçantes (sachê) e açúcar (sachê).	Unid.	20.000	7,00	140,000,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL ----------->>					219.750,00

Valor Total Geral: R$ 339.075,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Da forma de execução:

a) O jantar/almoço (item 02) deverá ser servido nas dependências da empresa vencedora ou em local a ser definido e fornecido pela SEAGRO.

b) Os serviços de coquetel e coffee break (itens 03 e 04) serão fornecidos no local em que a SEAGRO determinar devendo-se a empresa se apresentar com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do evento a fim de organizar o mesmo.

c) As marmitex (item 01) serão solicitadas de acordo com a necessidade da SEAGRO e o local da entrega definido e fornecido com 02 (duas) horas de antecedência.

d) Os serviços decorrentes desta aquisição serão solicitados conforme a necessidade e conveniência, mediante requisição. Quando da realização dos eventos, caberá ao servidor designado pela SEAGRO escolher os tipos desejados dentre todas as opções apresentadas.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenv. Agrário.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

D.M. PRANDINI

ALLINE BUFFET LTDA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2011

AQ. DE ALGEMAS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.223/1701/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE ALGEMAS
Data de Abertura: 27.12.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e --63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 101/2011
PROCESSO Nº 00.280/3661/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente (balança, peso, etc), para adequação do edital.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: **LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO**

PORTARIA – SRI N.° 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos itens 1.1 e 1.2 da Instrução Normativa Geral (SECAD) nº 03/2006, de 22 de fevereiro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, no âmbito desta Secretaria, composta pelos servidores: MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 417904-8, JOSEFA DIAS GOMES, matrícula nº 679798-9, e ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 831260-5, para, sob a presidência da primeira, conduzir o processo de escolha do representante dos servidores na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho – APED;

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA SRI NA COMISSÃO DE RECURSOS DA APED

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, designada pela Portaria-SRI nº 36, de 13 de dezembro de 2011, torna pública aos servidores da Secretaria das Relações Institucionais a abertura das inscrições para os candidatos e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

I. 1 - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores da Secretaria das Relações Institucionais na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

I. 2 - Poderão votar apenas os servidores efetivos e ativos.

I. 3 - Os servidores não são obrigados a votar.

I. 4 - Qualquer servidor lotado na Secretaria das Relações Institucionais poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

I. 5 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

I. 6 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º - mais tempo de lotação na Secretaria;

2º - maior idade.

I. 7 - O candidato poderá fazer campanha até 24 horas antes da eleição.

I. 8 - A Comissão Eleitoral funcionará na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria.

CAPÍTULO II
Das Inscrições dos Candidatos

II. 1 - O prazo para as inscrições dos candidatos será dia 15 de dezembro de 2011, das 14 às 18 horas, na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria das Relações Institucionais.

II. 2 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;

- não ser membro da Comissão Eleitoral;

- não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

- gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar.

II. 3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação com foto e o último contracheque;

II. 4 - Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

II. 5 - As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

II. 6 - Será indeferida a candidatura do servidor que:

- descumprir o prazo de 24 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item I. 7, das Disposições Gerais deste Edital.

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

II. 7 - Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Secretaria, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

II. 8 - Será publicada no mural da Secretaria ou em local de fácil visualização no prazo máximo de 24 horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

CAPÍTULO III
Da Eleição

III. 1 - A eleição será realizada na Secretaria das Relações Institucionais, no dia 20 de dezembro de 2011, das 14 às 18 hs.

III. 2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

III. 3 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto em urna instalada pela Comissão Eleitoral.

III. 4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural da Secretaria ou em local de fácil visualização.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos

IV. 1 - O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 2 dias, contados da sua divulgação.

IV. 2 - Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;

- ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

- conter o nome do candidato.

IV. 3 - Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

IV. 4 - Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

V.1 - Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

V.2 - Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

V.3 - O mandato do servidor eleito terá validade até a sua exoneração ou remoção da Secretaria das Relações Institucionais.

V.4 - O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.

V.5 - A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

V.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2011.

Márcia dos Santos Oliveira Miranda
Presidenta

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

PORTARIA DGDRT/Nº 0062, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2010, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
853974-0	CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO	85	2010
843864-1	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	82,4	2010
718149-3	MARIA DE FATIMA FLEURY CURADO	83,8	2010
866362-9	RAIMUNDA SOUSA SILVA DOS SANTOS	76,39	2010

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU N° 932, de 02 de dezembro de 2011.

Estabelece critérios para a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 42, I da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a Lei n° 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente nos artigos 24 VII onde estabelece que compete a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declaração de conclusão de série e diplomas e certificados de conclusões de cursos com as especificações cabíveis;

Considerando os princípios que norteiam o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde, especificamente os dispostos no artigo 1°, incisos II e IV;

Considerando ainda o disposto no artigo 13 e inciso II, alíneas “a a d” do mencionado Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU n° 761/2011, que institui o Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde – CREPES;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer os critérios para a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2°. Compete a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde-ETSUS/TO a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, realizados/promovidos pela Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por processo educacional todos os programas de formação e capacitação de servidores públicos realizados/promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3° A certificação pela ETSUS/TO está condicionada a análise e aprovação do projeto, pelo Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde/CREPES, referente ao processo educacional com carga horária de 12 horas á 180 horas.

§1° É vedada a realização de certificação do titular, no mesmo curso, na condição de participante e facilitador.

§2°. Serão realizadas as certificações nos cursos em que os participantes obtiverem freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada por meio de assinatura na lista de freqüência, conforme legislação vigente.

Art. 4° O certificado deverá conter as seguintes informações:

I – A carga horária do curso;

II – A data de início e término do curso;

III – O local de realização do curso;

IV – A assinatura do Secretário de Estado da Saúde, da Superintendente da ETSUS e da Secretária Geral de Ensino da ETSUS;

V – O Conteúdo Programático trabalhado no decorrer do curso;

VI – O nome dos Facilitadores ou correlato;

VII – O número do Registro do Certificado.

Art.5°. O pedido de certificação deverá ser efetuado após a conclusão do curso, pela Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso, por meio de expediente dirigido a ETSUS/Secretaria Geral de Ensino.

Art. 6° Ao pedido de certificação deverão ser juntados os seguintes documentos:

I – Relatório Final (anexo I);

II – Controle de Freqüência para Certificação (Anexo II);

III – Ficha de Inscrição do Aluno (Anexo III);

IV – Lista de Freqüência (Anexo IV);

V – Folha de Rosto de Processos Educacionais em Saúde (Anexo V);

Parágrafo único. A documentação deverá ser encaminhada à ETSUS/Secretaria Geral de Ensino no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do curso.

Art. 7°. A ETSUS/SGE compete à produção, o registro e colheita das assinaturas que deverão constar no certificado.

Art. 8°. A emissão e entrega dos certificados pela ETSUS/TO, se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega da documentação pela Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso.

Art. 9°. A entrega dos certificados bem como a relação dos nomes dos instrutores e alunos participantes, será efetuada pela ETSUS/Secretaria Geral de Ensino diretamente a Superintendência/ Área Técnica Responsável pela realização do curso ou ao servidor por ela indicado.

Parágrafo único. Cumpre a Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso a entrega dos certificados aos participantes e facilitadores.

Art. 10. A ETSUS/Secretaria Geral de Ensino compete à correção dos dados nos certificados quando for detectada qualquer divergência:

I – Se detectada pela Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso, esta deverá remeter expediente solicitando a correção, anexando o original do certificado divergente;

II - Se detectada pelo participante ou facilitador este deverá preencher formulário, disponibilizado no sitio da SESAU, requerendo a correção e anexar original do certificado divergente e remeter à Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso.

§1°. O procedimento disposto no inciso II deste artigo também dever ser adotado pelo participante ou facilitador no caso de perda, roubo ou deterioração do certificado, oportunidade em que o titular deverá informar, no mínimo, o nome do curso e a data de realização.

§2° A ETSUS/Secretaria Geral de Ensino fornecerá novo certificado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido de correção.

Art. 11. O prazo para a solicitação de 2ª via de certificado ou correção dos dados no certificado, não poderá exceder a 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão do curso.

Art. 12. No caso de Processos Educacionais com carga horária inferior a 12 horas caberá a Superintendência/Área Técnica Responsável pela realização do curso a emissão de Declaração de Participação aos Participantes e Facilitadores.

Art. 13. A certificação dos Processos Educacionais será estruturada a partir das seguintes cargas horárias e modalidades, conceituadas da seguinte forma:

Curso: É uma modalidade de educação formal ou não-formal de duração variável, destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permita reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Os cursos são divididos em:

I- Atualização: Apresenta e discute informações técnico-científicas ou culturais nas áreas de conhecimento, podendo ser de curta, média ou longa duração. Carga horária mínima 30 horas/aula.

II- Aperfeiçoamento Profissional: Voltado para o aperfeiçoamento profissional, articula o mundo do trabalho com a formação, em resposta as demandas do serviço, amplia, aprofunda e desenvolve no servidor, conhecimentos teórico-práticos. Pode ser ofertado apenas pela ETSUS/TO, que é credenciada junto aos órgãos competentes. Carga horária de 180 horas/aula.

Demais modalidades de Processos Educacionais:

I - Capacitação: É o Processo Permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais, com carga horária mínima de 12 horas/aula.

II - Oficina: É o Princípio Metodológico pautado em situações concretas e significativas, baseada no tripé: sentir-pensar-agir, com objetivos pedagógicos. Nesse sentido, a metodologia da oficina muda o foco tradicional da aprendizagem (cognição), passando a incorporar a ação e a reflexão. Na oficina ocorrem apropriação, construção e produção de conhecimentos teóricos e práticos, de forma ativa e reflexiva, com carga horária mínima de 12 horas/aula.

III - Seminário: Evento onde dois ou mais expositores apresentam vários aspectos de um determinado assunto. É uma seqüência concentrada de atividades com fim específico de desenvolver capacidades, conhecimento e aprendizagem por meio do trabalho. A idéia é somar informações e experiências. Geralmente o seminário divide-se em duas fases:

Exposição: realizada por um profissional que domine e/ou tenha levantado informações sobre o assunto.

Discussão: Abertura para perguntas e respostas.

IV - Fórum: É um espaço de discussão pública, onde geralmente é colocada uma questão, uma ponderação ou uma opinião que pode ser comentada por quem se interessar, abrange todo o tipo de assunto e possui carga horária mínima de 12 horas.

V- Conferência- Reunião informativa caracterizada pela exposição feita por autoridade em determinado assunto, para um grande número de pessoas. Carga horária mínima de 12 horas.

VI- Roda de Educação Permanente: Processo educacional em que trabalhadores, em equipe multiprofissional, reúnem-se com propósito de problematizar o processo de trabalho, como estratégia de aprendizagem e reorganização dos serviços de saúde. Carga horária mínima 12h/aula.

VII- Encontro: Evento em que pessoas da mesma categoria profissional debatem temas polêmicos com objetivo de discutir determinados assuntos e extrair conclusões. Carga horária mínima 12h/aula.

Art. 14. Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnaldo Alves Nunes
Secretário Interino de Estado da Saúde

Anexo I

Folha de Rosto para Processos Educacionais em Saúde

1. Título do Processo Educacional:				
2. Área do Conhecimento:				
3. Palavras chave: (3 opções)				
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO EDUCACIONAL				
4. Nome:				
5. Identidade:	6. CPF:	7. Endereço (Rua, nº.):		
8. Nacionalidade:	9. Profissão:	10. CEP:	11. Cidade:	12. U.F.
13. Maior Titulação:	14. Cargo:	15. Fone:	16. Fax:	
17. Instituição a que pertence:		18. E-mail:		
19. Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Portaria SESAU Nº. 761/2011, que institui o Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados para fins de melhoria do serviço de saúde do Estado. Aceito as responsabilidades pela condução do Processo Educacional acima descrito. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO ONDE SERÁ REALIZADO				
20. Nome:		21. Endereço (Rua, nº):		
22. Unidade/Órgão:		23. CEP:	24. Cidade:	25. U.F.
FONTE PAGADORA:		**Não se aplica ( )**		
26. Convênio:		27. Bloco:		
28. Componente:		29. Ação do PPA/Orçamento:		
30. Outros				
COMITÊ DE REGULAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES				
31. Data de Entrada: ____/____/____	32. Nº. Registro no CREPES:	33. Conclusão: ( ) Aprovado ( ) Aprovado com Pendências ( ) Não Aprovado Data: ____/____/____		
34. Coordenador/Nome _____ Assinatura		Obs.: Anexar o parecer		

COMITÊ DE REGULAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES	
35. Nº. do Processo:	36. Data Recebimento:
37. Observações:	
_____ ASSINATURA	

Anexo II

Nº de Inscrição:

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde

Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:					
Responsável pelo Evento:					
Período:		Local:			
1. DADOS PESSOAIS					
NOME				SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		Nº CONTA		AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS					
☐ SERVIDOR PÚBLICO					
ÓRGÃO:			LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO		
CARGO		MATRÍCULA		FUNÇÃO	
TEL. PROF.		FAX:		E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS					
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____					
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO Áreas: _____					
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR	☐ COORDENADOR			
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE			

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
SUPERINTENDÊNCIA_____/ATS_____		

Anexo III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Relatório Final

EVENTO:
PERÍODO: Início: ____ / ____ / ____ Término:____ / ____ / ____
CARGA HORÁRIA:
SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL: ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL:
NÚMERO TOTAL DE ALUNOS:
1) MUDANÇAS ESPERADAS NO PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS: _____ _____
2) COMPETÊNCIAS/HABILIDADES DESENVOLVIDAS: _____ _____

3) Desenvolvimento das Atividades:

Fazer uma análise crítica do desenvolvimento das atividades no decorrer do curso, tendo como base os objetivos propostos.

4) Avaliação do Desenvolvimento do Curso:

Fazer uma avaliação do desenvolvimento do curso pontuando os pontos positivos e os que precisam ser melhorados em outros cursos.

5) Conteúdo Programático (em tópicos):

Apresentar os conteúdos Programáticos que foram trabalhados no decorrer do Curso.

_____
Assinatura do Instrutor

_____
Assinatura da Área Técnica Responsável

_____
Assinatura da Diretoria Responsável

Cidade, _____**de**_____ **de 20**___.

ANEXOS

1. CONTROLE DE CERTIFICAÇÃO (Original)
2. FICHAS DE INSCRIÇÃO (Cópia)
3. LISTA DE FREQUÊNCIA DE CADA DIA (Original)

Anexo IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE
FORMULÁRIO RELATÓRIO FINAL - CONTROLE DE FREQÜÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Controle de Frequência e Certificação

EVENTO:					
PERÍODO: Início: ____ / ____ / ____ Término:____ / ____ / ____					
CARGA HORÁRIA:					
SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL: AREA TÉCNICA RESPONSÁVEL:					
NOME	**CATEGORIA**	**CARGA HORÁRIA**		**CERTIFICAÇÃO (MARQUE COM X)**	
		+ DE 75%	**- DE 75%**	**SIM**	**NÃO**
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					

INSTRUTOR

(quando houver mais de 01 Instrutor no Curso, estes serão certificados pelo quantitativo de horas e temas trabalhados)

NOME	TEMA TRABALHADO	DATA	Horário
Nome completo do Instrutor	Temática que foi trabalhada pelo referido Instrutor	Data da realização da atividade	Ex: 14h às 18h

ASSINATURAS COM CARIMBO		
_____ Assinatura da Diretoria	_____ Assinatura do Gerente de Núcleo	Local:_____ Data: ____ / ____ / _____

Anexo V

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Lista de Frequência

CURSO: _____ **PERÍODO:** ___ / ___ a ___ / ___/20___

LOCAL: _____**DATA:** ___ / ___ / _____

NOME COMPLETO	MANHÃ	TARDE

OBS: É obrigatoriamente a assinatura do participante do curso em todos os dias que eles participaram para a certificação dos mesmos.

PORTARIA DGP/N° 1619, DE 13 DE DEZEMBRO 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº. 038/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora SONIA MUZZI DABUL, Cirurgião Dentista, matrícula n° 8151423-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima - TO, retroativo a 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 077/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.2900.001591.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Chapada de Areia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2011
VIGÊNCIA: 05/12/2016
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM - Prefeito do Município de Chapada de Areia/TO.
MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO - Secretária de Saúde do Município de Chapada de Areia/TO.

CONVÊNIO SESAU-ASJUR-CCV-DESC Nº. 074/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.2900.001581.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione – HMDO
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011
VIGÊNCIA: 30/11/2016
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
Pe. MÁRCIO ALMEIDA DO PRADO - Diretor Presidente da Casa de Caridade Dom Orione – Hospital e Maternidade Dom Orione – HMDO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 075/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001748.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Ação Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS), visando à operacionalização da área de planejamento do SUS no município de Gurupi/TO, através da qualificação de técnicos da SEMUS, tudo em conformidade com o Projeto apresentado nos autos.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10122006441370; Elemento de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 245; ND: 2011ND10745.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/10/2012 e para a Prestação de Contas até 30/11/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA - Prefeito do Município de Gurupi/TO
JOSÉ HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA - Secretário de Saúde do Município de Gurupi/TO.

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 076/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001746.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal visando a aquisição de equipamentos para a implantação, fortalecimento e manutenção da política de Saúde do Trabalhador, tudo em conformidade com o com o Plano de Trabalho constantes dos autos.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10305000141200000; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND10239.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/03/2012 e para a Prestação de Contas até 30/04/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA - Prefeito do Município de Gurupi/TO
JOSÉ HENRIQUE MARINHO OLIVEIRA - Secretário de Saúde do Município de Gurupi/TO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 069/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001747.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Política de Promoção à Saúde do Trabalhador) com vistas à aquisição de equipamentos/materiais permanentes para implantar as Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser repassado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.305.0001.4120; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND09994.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 31/03/2012 e para a Prestação de Contas até 30/04/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
MARIA DO CARMO DE ALCÂNTARA SILVA - Prefeita do Município de Augustinópolis/TO
CÍCERO PAULO DA COSTA - Secretário de Saúde do Município de Augustinópolis/TO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 073/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001462.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Política de Promoção à Saúde do Trabalhador) com vistas à aquisição de equipamentos/materiais permanentes para implantar as Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser repassado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.305.0001.4120; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 245; ND: 2011ND07976.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução físico-financeira até 30/04/2012 e para a Prestação de Contas até 30/05/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ANTÔNIO EVANGELISTA PEREIRA JÚNIOR - Prefeito do Município de Miracema do Tocantins
MARIA SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA - Secretária de Saúde do Município de Miracema do Tocantins

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 071/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001639.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/TO.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Tesouro Federal (Ação – Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS), visando à operacionalização da área de planejamento do SUS no município de Araguaína/TO, através da qualificação de técnicos da SEMUS, tudo em conformidade com o Projeto “PLANEJA ARAGUAÍNA”.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10122006441370; Elemento de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 245; ND: 2011ND08527.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2011.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a Execução Físico-Financeira até 30/11/2012 e para a Prestação de Contas até 30/12/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS - Prefeito do Município de Araguaína/TO
EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Araguaína/TO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/004378 T
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 034/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31/12/2011 A 31/12/2012; A ALTERAÇÃO DO SUBITEM 5.1 ALÍNEAS “a” E “b” DA CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
DOTAÇÃO: CONSIGNADA NO PROGRAMA DE TRABALHO N° 10.302.0077.4156, NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE DE RECURSO 100.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
PAULO WERNER BARROS MARTINS
CÍCERO BATISTA PEREIRA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado por incorreção

PROCESSO: 2011/3055/001831
CONTRATO: 163/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
VALOR TOTAL: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139
NOTA DE DOTAÇÃO: 2011ND09812
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 225
MODALIDADE: Pregão presencial n°. 034/2011
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2011
SIGNATÁRIOS: DR ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante
MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES P/ Contratada

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 054/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.000049.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 14/11/2012 e prestação de contas: 14/12/2011.
SIGNATÁRIOS: Dr. ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
SEBASTIÃO PAULO TAVARES - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 062/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001745.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2011.
VIGÊNCIA: Execução Físico-Financeira: 01/05/2012 e Prestação de Contas: 31/05/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 061/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001895.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2011.
VIGÊNCIA: Execução Físico-Financeira: 08/05/2012 e Prestação de Contas: 07/06/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ABRAHÃO COSTA MARTINS
Prefeito do Município de Miranorte/TO.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 060/2011.
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001161.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2011.
VIGÊNCIA: Execução Físico-Financeira: 13/05/2012 e Prestação de Contas: 12/06/2012.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito do Município de Dianópolis/TO.

PROCESSO Nº. 2010 3055 001860
ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo
INTERESSADO: PSH – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Retificação de Contrato

Retifica-se o Contrato nº. 23/2011, fls. 337-348, ALTERANDO-SE PARA:

Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
"O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura".

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
"O presente contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº. 8.666/93".

Palmas, 8 dezembro de 2011.

Arnaldo Alves Nunes
SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE

Mônica Vieira Leal
PSH – PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo, na modalidade pregão presencial, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

-Pregão Presencial n° 182/2011 (Processo nº 1651/2010) visa à aquisição de materiais e equipamentos (ar-condicionado 12.000BTU/h, massageador e outros), destinados à SAPS - Diretoria de Atenção Especializada. Abertura às 16:00 (dezesseis horas), do dia 28/12/2011.

-Pregão Presencial n° 208/2011 (Processo nº 1213/2011) visa à aquisição de materiais de consumo (bobina de papel térmico, calibrador de bioquímica e outros), destinados à SAPS - Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. Para Ata de Registro de Preço. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 29/12/2011.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

GILBERTO JOSÉ SCALCO
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº.: 2011/3100/1425
CONTRATO Nº.: 029/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos
OBJETO: Aquisição de munição calibre. 40, para atender esta Pasta.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, conforme portaria nº 3.159, de 15/09/2011.
VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2170 0000 – 3.3.90.30 fonte - 0225002393 – Convênio nº 034/2009/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Salesio Nuhs - Representante

PROCESSO Nº: 2011/3100/01570
CONTRATO Nº 039/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição de Material permanente para atender às necessidades desta Pasta
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 172.106,00 (cento e setenta e dois mil cento e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169 – 4.4.90.52 - 0100888888.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2010, da Universidade Estadual do Piauí.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Vicente Rodrigues de Sousa - Representante

ATR

Presidente: **Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

Portaria ATR Nº 0137/2011, de 12 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da lei 8.666/93, e a instrução normativa do TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
003/2011	2011/1099/001543	Elenice Correia da Silva Matrícula: 720.631-3	Allan Garcia Farias Monteiro Matrícula: 523.402-6	Empesul Imóveis Ltda: Locação de Imóvel – Sala 408
011/2011	2011/1099/001834	Elenice Correia da Silva Matrícula: 720.631-3	Allan Garcia Farias Monteiro Matrícula: 523.402-6	Copysystems Comércio de Copiadoras Ltda.: Prestação de Serviços de Impressão de Cópias
012/2011	2011/1099/000726	Elenice Correia da Silva Matrícula: 720.631-3	Ramires Arcos Galvão Matrícula: 861.393-1	Termotins Ltda.: Manutenção de Ar Condicionado
013/2011	2011/1099/001321	Luiz Lopes de Andrade Junior Matrícula: 832.146-9	Jefferson Paniago Gonçalves Matrícula: 898.840-4	Itautec S.A. – Grupo Itautec: Adesão a Ata de Registro de Preços - Material de Informática
014/2011	2011/1099/001321	Luiz Lopes de Andrade Junior Matrícula: 832.146-9	Jefferson Paniago Gonçalves Matrícula: 898.840-4	Up Shop Comercial Ltda.: Adesão a Ata de Registro de Preços - Material de Informática

015/2011	2011/1099/001321	Luiz Lopes de Andrade Junior Matrícula: 832.146-9	Jefferson Paniago Gonçalves Matrícula: 898.840-4	SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.: Adesão a Ata de Registro de Preços - Material de Informática
016/2011	2011/1099/001321	Luiz Lopes de Andrade Junior Matrícula: 832.146-9	Jefferson Paniago Gonçalves Matrícula: 898.840-4	Teltec Networks Ltda. EPP: Adesão a Ata de Registro de Preços - Material de Informática
017/2011	2011/1099/000718	Lorena Ursula Coelho de Sousa Matrícula: 833.412-9	Elenice Correia da Silva Matrícula: 720.631-3	Formato Gráfica e Editora Ltda.: Aquisição de Materiais de Expediente – Impressos
018/2011	2011/1099/000718	Lorena Ursula Coelho de Sousa Matrícula: 833.412-9	Elenice Correia da Silva Matrícula: 720.631-3	Gráfica e Editora Aliança Ltda. - ME: Aquisição de Materiais de Expediente – Impressos

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas:

II – Anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao setor de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATR Nº 138, de 14 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO nº104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº3. 133/07, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, ELENICE CORREIA DA SILVA, matrícula: 720631-3, ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 883656-6, e RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO, matrícula: 832059-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para inventariar os bens móveis desta Agência, proceder os atos pertinentes à avaliação dos bens inservíveis e sinistrados, para fins de baixa e alienação, bem como regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria ATR Nº041/2011, de 11 de maio de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 13/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/001321.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R$ 23.036,40 (Vinte e três mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.4003.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52-20 FONTE : 0100888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS ITENS CONTRATADOS.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR
CARLOS ALBERTO PEREIRA – Representante da Contratada.
RANIELE DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 14/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/001321.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2010-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2010, DO CENTRO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CEETEPS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: UP SHOP COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de Informática.
VALOR TOTAL: R$ 1.701,00 (Hum mil, setecentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.4003.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-60 FONTE: 0100888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: 09/11/2011 à 06/04/2012.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR
RONALDO VAGNER RODEGHER – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 15/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/001321.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática (No-break).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.4003.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52-20 FONTE : 0100888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS ITENS CONTRATADOS.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR
LUIS AMÉRICO DELAZARI – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 16/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/001321.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2010, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: TELTEC NETWORKS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.4003.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52-20FONTE: 0100888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: 09/11/2011 à 08/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR
GLAUCO BRITES RAMOS – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 17/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/000718.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2011.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: FORMATO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Confecção de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 25.466,60 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000 /04.125.0053.4114.0000/
04.125.0053.4116.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-78 FONTE: 0240888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: Adstrita a dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR
DAVID PANISSET SANTANA – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº. 18/2011.
PROCESSO Nº. 2011/1099/000718.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2011.
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
OBJETO: Confecção de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 39.610,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000 /04.125.0053.4114.0000/
04.125.0053.4116.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30-78 / 3.3.90.30-81 FONTE: 0240888888 – RECURSOS: EXTRA-COTA.
VIGÊNCIA: Adstrita a dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2011.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da ATR.
CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO – Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 199, de 28 de novembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação da cantora Mônica Soares Araújo possui caráter artístico, a realizar-se no evento: reunião com produtores culturais (análise e discussão das propostas culturais para 2012), a ser realizado em Palmas no dia 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contração da cantora MÔNICA SOARES DE ARAÚJO, para a realização de show artístico no evento: reunião com produtores culturais (análise e discussão das propostas culturais para 2012), a ser realizada em Palmas – TO, no dia 30 do mês de novembro de 2011, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000274.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2011
PROCESSO Nº: 2011 5471 000204
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Pinheiro & Gasparin Ltda
OBJETO: Aquisição dos serviços descritos abaixo, em locais a serem definidos pela SECRETARIA DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Arranjos de frente de mesa, estilo jardim, com flores (rosa, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens) e vasos de plantas naturais (crisântemos, margaridas, kalanchoes, arecas, buxinhos, bambu, orquídeas e coqueiros, complementados com tecido rústico e vasos de cerâmica. Padrão médio. Extensão mínima: 3 metros de comprimento (cores variadas)	15	R$ 998,00	R$ 14.970,00
2	Arranjos de frente de mesa com flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens), fixas em suporte horizontal. Flores de padrão médio. Extensão mínima: 3 metros de comprimento	20	R$ 823,00	R$16.460,00
3	Arranjos de flores (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e helicônias), com pedestal, com flores de alto padrão naturais, altura mínima de 0,70 cm e 60 cm de diâmetro, com cores variadas	20	R$ 352,00	R$ 7.040,00
4	Arranjos de flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens), com pedestal, com flores naturais de padrão médio, com altura mínima de 0,50 cm e diâmetro de 0,40 cm, com cores variadas	10	R$ 288,00	R$ 2.880,00
5	Arranjos de mesa, com flores naturais (rosa, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens) tamanho grande, com 2 mts de comprimento e 0,20 cm de altura, flores naturais de padrão médio (cores variadas)	10	R$ 333,00	R$ 3.330,00
6	Arranjos de mesa, com flores naturais (rosa, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens) com 1,5 mts de comprimento e 0,20 cm de altura, com flores naturais de padrão médio (cores variadas)	10	R$ 245,50	R$ 2.455,00
7	Arranjos de mesa, com flores naturais (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais, helicônias e folhagens), com 1 mt de comprimento e 0,20 cm de altura, com flores de padrão médio e cores variadas.	19	R$ 147,00	R$ 2.793,00
TOTAL				R$ 49.928,00

VALOR ESTIMADO: R$ 49.928,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais)
LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 014/2011, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.4.467, elemento de despesa 33.90.39
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
José Evandir Gasparin (Contratada)

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

PORTARIA Nº 0184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 015/2011 e seus aditivos, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e a empresa AMERICEL S/A, CNPJ – 01.685.903/0001-16.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1)Fernando Coelho Moreira (Suplente) – Matrícula n° 853788-7 2)Kleyton Matos Moreira – Matricula nº 862728-2	015/2011	Serviços de Internet Banda Larga Móvel

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 016/2011, e seus aditivos, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e a empresa SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Kleyton Matos Moreira, Matrícula n° 853788-7 2) Fernando Coelho Moreira (suplente), Matricula nº 862728-2	016/2011	Aquisição de no-break

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades à autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 015/2011
Autos do Processo nº: 2011/2483/001490
Portaria Fiscal n.º: 0184, de 14 de dezembro de 2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins – IGEPREV/TO
Contratada: AMERICEL S/A
Objeto: objetiva a aquisição de serviços de Internet Banda Larga Móvel.
Classificação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Natureza de despesa: 339039
Fonte: 0241666666
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Anual: R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
Base Legal: Art. 25, *caput*, c/c com art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas vigentes.
Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
Alexandre de Mello Silva – Representante da contratada
Matheus Pereira – Representante da contratada

Autos do Processo nº: 2011/2483/001126
Contrato: 016/2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Dotação orçamentária: 0909.122.0139.3097.000
Nota de Dotação: 2011ND00517
Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte detalhada: 0241888888
Valor Principal: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de no-break de 8000 VA. Ata de Registro de Preços nº 042/2010 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, Pregão Eletrônico n.º 28/2010.
Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
Andre Henri Vidal – Representante da Contratada
Vicente Roberto de Andrade Vietri – Representante da Contratada
Liliana Faccio Novaretti – Representante da Contratada

Contrato nº: 014/2011
Autos do Processo nº: 2011/2483/001081
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins – IGEPREV/TO
Contratada: ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC
Objeto: Visa à aquisição de microcomputadores, incluindo os serviços de assistência técnica "on-site" e garantia de, no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, observado o Projeto Básico constante no processo administrativo n° 2011.2483.001081, a Ata de Registro de Preços n° 49/2010 – do CNJ.
Classificação orçamentária: 09.122.0139.3097.0000.
Natureza de despesa: 4.4.90.52
Fonte: 0241888888
Dotação Orçamentária: 2011ND00494
Valor: R$ 104.431,68 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Base Legal: Art. 25, *caput*, c/c com art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, e legislações correlatas vigentes.
Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO
Carlos Alberto Pereira – Representante da Contratada
Ranieli de Albuquerque Pereira – Representante da Contratada

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV TO, adere à Ata de Registro de Preços nº 49/2010, originária do Pregão Eletrônico nº 057/2010, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2010, visando à aquisição de microcomputadores incluindo os serviços de assistência técnica "on-site", para atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa ITAUTEC S.A – GRUPO ITAUTEC, CNPJ nº 54.526.082/0004-84, no valor total de R$ 104.431,68 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.2483.001081.

Palmas, 13 de dezembro de 2011.

GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL
Presidente do Igeprev

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV/TO adere à Ata de Registro de Preços nº 42/2010, originária do Pregão Eletrônico nº 028/2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 242, de 20 de dezembro de 2010, visando à aquisição de no-break de 8000 VA, para atender às necessidades deste Instituto, em favor da empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 48.715.759/0001-87, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.2483.001126.

Palmas, 14 de dezembro de 2011.

GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL
Presidente do IGEPREV

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA/NATURATINS Nº 498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato n° 67 – NM, de 1°/01/2011, publicado no Diário Oficial n° 3292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, inciso II, do Anexo Único ao Decreto Estadual n° 311, de 23/08/1996, de conformidade com o disposto no § 5° do art. 15 e art. 29 da Lei Federal n° 9.985/2000; no Decreto Federal n° 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II, do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º e art. 17 da Lei Estadual nº. 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei Estadual nº. 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Serra do Lajeado;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo identificados, para comporem o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado:

I – INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS;

a) Presidente do Conselho: Leonídio Rodrigo Fernandes Custódio
b) Secretária Executiva: Mirella Pessoa Lima

II – PREFEITURA DE TOCANTÍNIA:

a) Titular: Raimunda Pereira Brito;
b) Suplente: Pedro da Silva Nunes.

III – PREFEITURA DE LAJEADO:

a) Titular: Marcos Antonio de Almeida;
b) Suplente: Adão Tavares de Macedo Bezerra.

IV – PREFEITURA DE PALMAS:

a) Titular: Silvia Cecília Secato Rodrigues;
b) Suplente: Sandra Regina Sonoda.

V – PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO:

a) Titular: Serafim Estácio Xavier;
b) Suplente: Joventino Lino de Carvalho.

VI – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS:

a) Titular: Maria Josinete Araújo Costa;
b) Suplente: Roselice Ferreira Silva.

VII – INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária:

a) Titular: Luana Martins Coelho;
b) Suplente: Heliel Atila Oliveira Saraiva.

VIII – ADTUR – Agência de Desenvolvimento Turístico:

a) Titular: Jeusivan Machado Vanderlei;
b) Suplente: Vinicius Vaz Mendes.

IX – CIPAMA – Companhia Independente de Polícia Ambiental:

a) Titular: Raimundo Nonato Dias de Souza;
b) Suplente: João Batista de Souza Alves.

X – RURALTINS – Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins:

a) Titular: Alessandro Ribeiro Neves;
b) Suplente: Amanda Oliveira dos Santos.

XI – FUNAI – Fundação Nacional do Índio:

a) Titular: Fabiana Paola Mazzo;
b) Suplente: André Takesshi Matsubara.

XII – A.I.A – Associação Indígena Akwê:

a) Titular: Pedro Paulo Gomes da Silva Xerente;
b) Suplente: Odilon Rodrigues de Morais Neto.

XIII – SANEATINS – Companhia de Saneamento do Tocantins:

a) Titular: Antônio Rodrigues da S. Neto;
b) Suplente: Eric Nunes da Silva.

XIV – INVESTCO S/A:

a) Titular: Joel Parizi Nunes;
b) Suplente: Elaine Christina Ferreira Gomes Oliveira.

XV – BASA – Banco da Amazônia:

a) Titular: Miguel Nuno Seiffert Simões;
b) Suplente: José Batista Marinho.

XVI – FETOAPI – Federação Tocantinense de Apicultura:

a) Titular: Antonildo Alexandre de Medeiros;
b) Suplente: Davi Rodrigues de Souza.

XVII – ECO-BIKE – Associação Palmense de MTB:

a) Titular: Gleuber dos Santos Andrade;
b) Suplente: Marcos Aurélio Lustosa.

XVIII – FANTINS – Fórum das Ong´s Ambientalistas do Estado do TO:

a) Titular: Fernando Afonso Nunes Filho;
b) Suplente: Antônio dos Santos Silveira.

XIX – CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do estado do Tocantins:

a) Titular: Joaquim Quedes Coelho Filho,
b) Suplente: Miguel Pinter Junior.

XX – FIETO – Federação das Indústrias do Estado do TO:

a) Titular: Julio Rezende;
b) Suplente: José Roberto Fernandes.

XXI – SEMEARTES – Instituto de Semeadores de Artes do Tocantins:

a) Titular: Maria Acirene G. Monteiro;
b) Suplente: Carlos Kagueiama.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 768, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/NATURATINS Nº 499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, nomeado pelo Ato n° 67 – NM, de 1°/01/2011, publicado no Diário Oficial n° 3292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, inciso II, do Anexo Único ao Decreto Estadual n° 311, de 23/08/1996, de conformidade com o disposto no § 5° do art. 15 e art. 29 da Lei Federal n° 9.985/2000; no Decreto Federal n° 4.340, de 22/08/2002; na letra b, inciso II do art. 2º e incisos I, II, III do art. 3º e art. 17 da Lei Estadual nº. 1.558, de 31/03/2005 c/c o art. 47 da Lei Estadual nº. 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação do Parque Estadual do Jalapão;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assemblria foi aprovada a composição proposta para o conselho gestor e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir representantes do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão- PEJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo identificados, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão para o mandato 2011/2013.

ÓRGÃOS ADMINISTRADORES

I – Parque Estadual do Jalapão:

Presidente: Valdeson José Tavares Fontoura

II – NATURATINS/Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas/ Coordenadoria de Unidade de Conservação:

Titular: Volnei Marcos Martinovski;
Suplente: Fátima do Socorro Gomes Costa.

PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA

I – Prefeitura Municipal de Mateiros

Titular: Eduardo Gomes Paulino;
Suplente: Ilana Ribeiro Cardoso.

PODER PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES E/OU ENTORNO

I – Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins

Titular: Carlos Israel Ribeiro dos Reis;
Suplente: Justiniano Ribeiro Louzeira.

ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ATUAM NO PEJ OU ENTORNO

I – ICMBio/Estação Ecológica Serra Geral do TO

Titular: Áquilas Ferreira Mascarenhas;
Suplente: Lara Gomes Côrtes.

II – Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR

Titular: Maria Antonia Valadares;
Suplente: Ricardo de Sousa Fava.

III – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS

Titular: Décio Rocha de Souza;
Suplente: Victor Isaias Pereira Silva.

IV – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES

Titular: Angélica Beatriz Correa Gonçalves;
Suplente: Cristiane Peres da Silva.

V – Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas

Titular: Milton Veras Sousa;
Suplente: Rosivan Cardoso Almeida.

POPULAÇÃO TRADICIONAL

I – Comunidade Mumbuca

Titular: Sirlene Matos da Silva;
Suplente: Maria dos Prazeres Alves da Silva.

II – Comunidade Boa Esperança

Titular: Adão Ribeiro Cunha;
Suplente: Laurinda Dias Neta.

ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NO ENTORNO

I – Agrícola Rio Galhão

Titular: João Pedro Ferraz Bueno

II – Rota da Iguana

Suplente: Marcio Turcato

III – Norte Tur

Titular: Flávio Silveira

IV – Pousada dos Buritis

Suplente: Julio Mokfa

COMUNIDADES LOCAIS ORGANIZADAS

I – Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores de Mateiros - ACAPPM

Titular: Ivanilton Almeida dos Santos;
Suplente: Altair Dias Matos.

II – Associação dos Produtores Rurais, Comércio e Turismo de São Félix do TO

Titular: Dominel Tavares Corado;
Suplente: Djalma Cirqueira Pugas.

III – Associação Jalapoeira de Condutores Ambientais – AJACA

Titular: Claudiana Matos da Silva;
Suplente: Alessandro Vieira Machado.

IV – Ascolombolas Rios

Titular: Gilson Evangelista de Almeida;
Suplente: Elzita Evangelista Rodrigues Rufo.

V – Comunidade Carrapato

Titular: Aldina Batista Dias dos Santos;
Suplente: Márcia Francisca da Silva Gomes.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO LOCAL OU REGIONAL

I – Associação Comunitária dos Extrativistas, Artesãos e Pequenos Produtores do Povoado do Prata

Titular: Maria do Carmo Ribeiro de Sousa;
Suplente: Darlene Francisca de Sousa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 357/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA Nº. 463/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação das Unidades de Supervisões Regionais e Unidades Locais de Execução de Serviços, com as respectivas áreas de abrangência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1° Descrever as Unidades de Supervisões Regionais e Unidades Locais de Execução de Serviços, com suas respectivas áreas de abrangência, conforme anexo I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as Portarias n°s 057/2009, publicada no Diário Oficial n° 2.858, fls. 36 e37, de 23 de março de 2009 e Portaria n° 331/2011, publicada no Diário Oficial n° 3.457, fls.56, de 31 de agosto de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2011.

SUPERVISÕES REGIONAIS, ULES E RESPECTIVAS ABRANGÊNCIAS.

ANEXO I

1- UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PALMAS – VINCULADA AO ESCRITÓRIO CENTRAL
ABRANGÊNCIA
- PALMAS
- LAJEADO

2- UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - ARAGUAÍNA	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Araguaína	- Araguaína - Carmolândia - Wanderlândia
Araguanã	- Araguanã
Arapoema	- Arapoema
Babaçulândia	- Babaçulândia
Bernardo Sayão	- Bernardo Sayão - Juarina
Brasilândia do Tocantins	- Brasilândia do Tocantins
Colinas do Tocantins	- Colinas do Tocantins
Filadélfia	- Filadélfia
Goiatins	- Goiatins - Barra do Ouro - Campos Lindos
Itacajá	- Itacajá - Itapiratins
Nova Olinda	- Nova Olinda - Bandeirante
Palmeirante	- Palmeirante do Tocantins
Pau D'Arco	- Pau D'Arco
Piraquê	- Piraquê
Santa Fé	- Santa Fé do Araguaia - Muricilândia do Tocantins - Aragominas
Xambioá	- Xambioá

3- UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - ARAGUATINS	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Ananás	- Ananás - Riachinho
Angico	- Angico
Araguatins	- Araguatins - São Bento
Augustinópolis	- Augustinópolis - Carrasco Bonito - Sampaio
Axixá do Tocantins	- Axixá do Tocantins
Buriti do Tocantins	- Buriti do Tocantins - São Sebastião do Tocantins
Darcinópolis	- Darcinópolis
Esperantina	- Esperantina
Itaguatins	- Itaguatins - Maurilândia do Tocantins
Luzinópolis	- Luzinópolis - Cachoeirinha - Lagoa de São Bento
Nazaré	- Nazaré - Santa Terezinha
São Miguel do Tocantins	- São Miguel do Tocantins
Sítio Novo do Tocantins	- Sítio Novo do Tocantins - Praia Norte
Tocantinópolis	- Tocantinópolis - Aguiarnópolis - Palmeiras do Tocantins

4 - UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - GURUPI	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Aliança do Tocantins	- Aliança do Tocantins - Crixás do Tocantins
Alvorada	- Alvorada - Talismã
Araguaçú	- Araguaçú - Sandolândia
Cariri do Tocantins	- Cariri do Tocantins
Dueré	- Dueré
Figueirópolis	- Figueirópolis
Formoso do Araguaia	- Formoso do Araguaia
Gurupi	- Gurupi - Sucupira
Jaú do Tocantins	- Jaú do Tocantins
Palmeirópolis	- Palmeirópolis
Peixe	- Peixe
Sandolândia	- Sandolândia
São Salvador do Tocantins	- São Salvador do Tocantins

5 - UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - MIRACEMA	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Centenário	- Centenário - Recursolândia
Colméia	- Colméia - Itaporã
Couto Magalhães	- Couto Magalhães
Fortaleza do Tabocão	- Fortaleza do Tabocão
Guaraí	- Guaraí - Tupirama
Lizarda	- Lizarda
Miracema do Tocantins	- Miracema do Tocantins
Miranorte	- Miranorte -Rio dos Bois
Pedro Afonso	- Pedro Afonso - Bom Jesus do Tocantins - Santa Maria do Tocantins - Tupirama
Pequizeiro	- Pequizeiro - Goianorte
Presidente Kennedy	- Presidente Kennedy - Tupiratins
Rio Sono	- Rio Sono
Tocantínia	- Tocantínia

6 - UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - PARAISO DO TOCANTINS	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Araguacema	- Araguacema
Divinópolis	- Abreulândia - Divinópolis
Barrolândia	- Barrolândia
Caseara	- Caseara
Cristalândia	- Cristalândia - Nova Rosalândia - Lagoa da Confusão
Dois Irmãos do Tocantins	- Dois Irmãos do Tocantins
Marianópolis	- Marianópolis
Paraíso do Tocantins	- Paraíso do Tocantins - Pugmil - Chapada de Areia - Monte Santo
Pium	- Pium

7- UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - PORTO NACIONAL	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Aparecida do Rio Negro	- Aparecida do Rio Negro
Brejinho de Nazaré	- Brejinho de Nazaré
Fátima	- Fátima - Oliveira de Fátima - Santa Rita do Tocantins
Ipueiras	- Ipueiras
Mateiros	- Mateiros
Monte do Carmo	- Monte do Carmo
Natividade	- Natividade - Chapada da Natividade
Novo Acordo	- Novo Acordo
Pindorama do Tocantins	- Pindorama do Tocantins
Ponte Alta do Tocantins	- Ponte Alta do Tocantins
Porto Nacional	- Porto Nacional
Santa Rosa do Tocantins	- Santa Rosa do Tocantins
Santa Tereza do Tocantins	- Santa Tereza do Tocantins - Lagoa do Tocantins
São Felix do Tocantins	- São Felix do Tocantins
São Valério	- São Valério da Natividade
Silvanópolis	- Silvanópolis

8- UNIDADE DE SUPERVISÃO REGIONAL - TAGUATINGA	
ULES - UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	ABRANGÊNCIA
Almas	- Almas
Arraias	- Arraias
Aurora do Tocantins	- Aurora do Tocantins
Combinado	- Combinado - Lavandeira - Novo Alegre
Conceição do Tocantins	- Conceição do Tocantins - Taipas do Tocantins
Dianópolis	- Dianópolis - Novo Jardim - Rio da Conceição
Paranã	- Paranã
Ponte Alta do Bom Jesus	- Ponte Alta do Bom Jesus
Porto Alegre do Tocantins	- Porto Alegre do Tocantins
Taguatinga	- Taguatinga

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0307/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 1º do Art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2001, resolve:

I – CONSTITUIR, a Comissão de Recursos do que trata o Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, Seção II, art. 17, § 1º, ALÍNEAS I, II e III, composta pelos seguintes servidores: JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 206440-5, Coordenador de Capacitação e Administração de Pessoal, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, matrícula nº 698032-5, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento e FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL, matrícula nº 215791-8, Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura, para sob a presidência do primeiro, julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados contra a homologação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.

II – DESIGNAR, como membros suplentes os servidores: EDVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR, matrícula nº 882876-8, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, WILMAR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 842229-0 e ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 206369-7, Geógrafo, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias.

III – Fica revogada a Portaria de nº 0103/2011, de 12 de julho de 2011.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS para atuar no Processo nº. 2011.0010.6163-8, o qual tramita na Comarca de Paranã, em virtude de impedimento pessoal da Defensora Pública CERISE LINO TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 851, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Wanderlândia, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 852, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 853, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 854, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, concedidas por meio da Portaria nº 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 09 de janeiro de 2012 a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Unilateral.
Processo: 2009.4901.000311.
Contrato: nº 053/2010 advindo do Pregão Presencial nº 05/2010.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratado: Crisólito de Sousa Lopes.
Motivo da rescisão: Descumprimento de obrigações contratuais.
Objeto: Contratação de 01 (um) historiador, para atuar junto ao projeto "História e Memórias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins", por um período de 12 (doze) meses.
Amparo legal: inciso I, do art. 79, da Lei n 8.666/93, e no parágrafo único da cláusula nona do contrato em referência.
Data da assinatura: 12/12/2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 129/2011

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal do Servidor Estável do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011, e considerando a Decisão constante do Processo Administrativo n° 2010.0701.000347,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional do servidor estável do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado, o qual foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe que se encontra, conforme disposto no Anexo Único deste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005 ;
ALTERADA PELA
LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 129, de 07 de dezembro de 2011.

SERVIDOR/CARGO	MATRÍCULA	POSIÇÃO ATUAL	NOVA POSIÇÃO	VIGÊNCIA
		CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO	
SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS Analista Ministerial Especializado	30301	B1	B2	A partir de 02 de maio de 2011

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 130/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 120ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE

TITULARIZAR a Promotora de Justiça Substituta THAÍS CAIRO SOUZA LOPES no cargo de Promotora de Justiça de Araguacema - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 131/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 120ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE

TITULARIZAR o Promotor de Justiça Substituto ELIZON DE SOUZA MEDRADO no cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 132/2011

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c caput do artigo 21, da Lei N° 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e n° 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho";

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores nominados no ANEXO ÚNICO deste, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 132/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011		
SERVIDOR/CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	26/11/08	26/11/11
FERNANDO GOMES DA MOTA Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	11/11/08	11/11/11

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 133/2011

Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, na forma especificada.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e conforme os dispostos do Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Nº 2.056, de 15 de junho de 2009, pela Lei Nº 2.368, de 08 de junho de 2010, e pela Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Progressão Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, os quais foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente do cargo e da classe em que se encontram, conforme disposto no Anexo Único deste Ato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME LEI Nº 1.652/2005; ALTERADA PELA LEI Nº 2.056, DE 15 DE JUNHO DE 2009, PELA LEI Nº 2.368, DE 08 DE JUNHO DE 2010, e PELA Lei Nº 2.443, de 18 de maio de 2011

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 133/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

SERVIDOR/CARGO	ESTABILIZAÇÃO	POSIÇÃO ATUAL	NOVA POSIÇÃO
		CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI Analista Ministerial – Ciências Jurídicas Matrícula n° 39501	26/11/11	B1	B2
FERNANDO GOMES DA MOTA Analista Ministerial – Ciências Jurídicas Matrícula n° 93808	11/11/11	B1	B2

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 914/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o fim da cessão da servidora Elizabeth Ferreira Leite, Auxiliar Judiciário, cedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2011, conforme Decreto Judiciário N° 227/2011, 19 de janeiro de 2011;

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2012, a servidora ELIZABETH FERREIRA LEITE, do cargo em comissão de Secretária dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 411, de 17 de junho de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 915/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando a Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE

NOMEAR o servidor DAVID ANTÔNIO DA SILVA, Auxiliar Ministerial – Especialidade: Auxiliar Geral, matrícula nº 90008, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a partir de 1° de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 916/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 120ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação à servidora ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO, Analista Ministerial Especializado, matrícula nº 30901, no Conselho Superior do Ministério Público, a partir de 09 de janeiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 917/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 120ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 07 de dezembro de 2011,

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação à servidora ELENI MARIA SOARES, Analista Ministerial Especializada, matrícula nº 5090, no Conselho Superior do Ministério Público, a partir de 09 de janeiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 918/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação à servidora LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA, Analista Ministerial Especializado, matrícula nº 8091, no Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, a partir de 09 de janeiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 919/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I – INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça ELIZON DE SOUSA MEDRADO, para atuar perante a 27ª Zona Eleitoral – Wanderlândia - TO, no período de 14 de dezembro de 2011 a 16 de março de 2012.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 920/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 1ª de janeiro de 2012, a Portaria nº 183/2011, que designou o Promotor de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR para responder pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 921/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 1ª de janeiro de 2012, a Portaria nº 184/2011, que designou a Promotora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 922/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - REVOGAR, a partir de 14 de dezembro de 2011, a Portaria nº 349/2011, que designou o Promotor de Justiça Substituto CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para responder pela Promotoria de Justiça de Wanderlândia – TO.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, a partir de 14 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 923/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, § 3º, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o Mem. nº 209/2011/CGMP da lavra do Corregedor Geral deste Ministério Público.

RESOLVE

DESIGNAR o Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, para exercer a função de Corregedor Geral Substituto, substituindo o Corregedor Geral para todos os efeitos, nos seus impedimentos, férias, licenças e afastamentos temporários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 924/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

I - ESTABELECER lotação ao servidor WALKER IURY DA SILVA, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 96209, no Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 2ª Instância, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 925/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo	01 a 19/12/2011
9ª	Tocantinópolis	Caleb de Melo Filho	07 a 19/12/2011
15ª	Formoso do Araguaia	Vinicius de Oliveira e Silva	01 a 11/12/2011 17 a 19/12/2011
		Diego Nardo	12 a 16/12/2011
18ª	Paranã	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	01 a 04/12/2011
		João Neumann Marinho da Nobrega	05 a 19/12/2011
35ª	Novo Acordo	Nilomar dos Santos Faria	14 a 16/12/2011

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 926/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato n° 013, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, a partir de 1° de janeiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 927/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número da Ata de SRP	Objeto do Contrato
Mônica Cristina do Carmo Farias Matrícula nº 20599	Aliane Thassia Tenório Matrícula nº 66207	019/2011	Ata de Registro de Preços de serviços de hospedagem e alimentação a ser utilizado por esta Procuradoria Geral de Justiça e CESAF, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial n° 034/2011.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 928/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, durante o recesso natalino:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
1ª	Araguaína	Rodrigo Grisi Nunes
2ª	Gurupi	Pedro Evandro de Vicente Rufato (20 a 28/12/2012) Diego Nardo (29/12/11 a 06/01/12)
3ª	Porto Nacional	Delveaux Vieira Prudente Júnior
4ª	Colinas do Tocantins	Guilherme Goseling Araújo
5ª	Miracema do Tocantins	Sterlane de Castro Ferreira
6ª	Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares
7ª	Paraíso do Tocantins	Thais Cairo Souza Lopes
8ª	Filadélfia	Araína Cesárea Ferreira Santos D'alessandro
9ª	Tocantinópolis	Eurico Greco Puppio
10ª	Araguatins	Breno de Oliveira Simonassi (20 a 30/11/2011) Paulo Sérgio Ferreira de Almeida (31/11/2011 a 06/01/12)
11ª	Itaguatins	Breno de Oliveira Simonassi (20 a 30/11/2011) Paulo Sérgio Ferreira de Almeida (31/11/2011 a 06/01/12)
12ª	Xambioá	Eurico Greco Puppio
13ª	Cristalândia	Thais Cairo Souza Lopes
14ª	Alvorada	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
15ª	Formoso do Araguaia	Pedro Evandro de Vicente Rufato (20 a 28/12/2012) Diego Nardo (29/12/11 a 06/01/12)
16ª	Colméia	Fernando Antônio Sena Soares
17ª	Taguatinga	João Neumann Marinho da Nóbrega
18ª	Paranã	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
19ª	Natividade	Luiz Francisco de Oliveira
20ª	Peixe	Pedro Evandro de Vicente Rufato (20 a 28/12/2012) Diego Nardo (29/12/11 a 06/01/12)
21ª	Augustinópolis	Breno de Oliveira Simonassi (20 a 30/11/2011) Paulo Sérgio Ferreira de Almeida (31/11/2011 a 06/01/12)
22ª	Arraias	João Neumann Marinho da Nóbrega
23ª	Pedro Afonso	Fernando Antônio Sena Soares
24ª	Araguacema	Thais Cairo Souza Lopes
25ª	Dianópolis	Luiz Francisco de Oliveira
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Weruska Rezende Fuso
27ª	Wanderlândia	Eurico Greco Puppio
28ª	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira
29ª	Palmas	Adriano Cesar Pereira das Neves
30ª	Araguaçu	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
31ª	Arapoema	Guilherme Goseling Araújo
32ª	Goiatins	Araína Cesárea Ferreira Santos D'alessandro
33ª	Itacajá	Fernando Antônio Sena Soares
34ª	Araguaína	Octahydes Ballan Júnior
35ª	Novo Acordo	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 929/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 13 a 19 de dezembro de 2011, 07 (sete) dias, férias referentes ao período aquisitivo do plantão de janeiro de 2004, assegurando-lhe o direito de usufruir os 07 (sete) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 930/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA, Técnica Ministerial, matrícula nº 94909, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregada de Área, no período de 20 de dezembro de 2011 a 20 de janeiro de 2012, durante o recesso natalino e férias da servidora Natália Fernandes Machado Nascimento, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 042/2011

No DESPACHO nº 1236, de 06 de dezembro de 2011, que deferiu o pagamento de diária complementar, em decorrência do deslocamento dos servidores ENOQUE BARBOSA DE SOUSA - Chefe do Departamento Administrativo e JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO – Motorista, às cidades de Paranã e Dianópolis – TO, no valor unitário de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) onde se lê: "...17 de outubro de 2011" leia-se: "...19 de novembro de 2011" e onde se lê: "...complementar ao Despacho 1071/2011" leia-se: "...complementar ao Despacho 1166/2011."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

AUTOS: 2010.0701.000224
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 07/2011, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – 4º TERMO ADITIVO.
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO Nº 1250/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 242/2011, datado de 07 de dezembro de 2011, às fls. 2416/2419, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no inciso I, alínea "b", c/c § 1°, todos do art. 65 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o acréscimo de R$ 2.009,87 (dois mil e nove reais e oitenta e sete centavos) ao valor mensal, correspondente a 1,01% do valor original do Contrato nº 07/2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.588.541/0004-25, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais e portaria, passando o valor global para R$ 207.193,82 (duzentos e sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, determino a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como a emissão da respectiva nota empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000158
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de filtros e refis para purificadores de água.
INTERESSADAS: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1251/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 238/2011, fls. 529/531, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 095/2011, fls. 532/535, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de filtros e refis para purificadores de água, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 035/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta das seguintes empresas licitantes vencedoras: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA: Item 03 e TOCANTINS PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA: Itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07, em conformidade com a Ata de Reabertura da Sessão Pública, acostada às fls. 524/525, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 526/527, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000434
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC.
INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1257/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 241/2011, fls. 823/825, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 094/2011, fls. 826/829, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 036/2011, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: BRASIL TELECOM S/A: Itens 01, 02 e 03, em conformidade com a Ata de Reabertura da Sessão Pública, acostada à fl. 807, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 808/821, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000282
ASSUNTO: Homologação do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos.
INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1259/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 243/2011, fls. 131/133, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 097/2011, fls. 134/136, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante: FERRARI & CARDOSO LTDA ME, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n° 041/2011, acostada às fls. 121/123, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de preços acostada às fls. 126/129, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000175
ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAGUATINGA – TO.
INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA LICITANTE RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

DESPACHO Nº 1264 /2011 - Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em conformidade com as disposições favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 244/2011, de 09 de dezembro de 2011, acostado às fls. 829/833, emitido pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 096/2011, de 13 de dezembro de 2011, acostado às fls. 836/839, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambos desta Instituição, em consonância com o Resultado do Julgamento da CONCORRÊNCIA N° 001/2011, do tipo menor preço global, conforme consta da Ata de Reabertura da Sessão Pública da Concorrência especificada, carreada nos autos epigrafados, fls. 800/802, objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução da obra do prédio Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Taguatinga - TO, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do certame objeto da aludida Concorrência à empresa licitante vencedora: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.750/0001-82, no valor de R$ 1.113.372,67 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o Resultado do referido certame, apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Titularização da Promotora de Justiça THAÍS CAIRO SOUZA LOPES, ao cargo de Promotora de Justiça de Araguacema - TO (ATO Nº 130/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 07 de dezembro de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Titularização da Promotora de Justiça ELIZON DE SOUZA MEDRADO, ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia - TO (ATO Nº 131/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 07 de dezembro de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ELIZON DE SOUZA MEDRADO
Promotor de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo
Av. Neief Murad, nº 47-A – Setor Noroeste – CEP 77.800-000 – Fone/Fax (63) 3414-4641 e 3414-8509

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando à melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 022/2011

INVESTIGANTE: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: representação protocolada sob o nº 3.546
FATO(S) EM APURAÇÃO: eventual poluição e regularidade ambiental da empresa Marmoraria Ouro Master e de suas práticas, identificando eventuais responsabilidades
INVESTIGADO(S): Marmoraria Ouro Master
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 06/12/2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando à melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 02/2011/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.
ORIGEM: Declarações de Testemunhas.
FATO(S) EM APURAÇÃO: notícia de fraudes na realização de procedimentos licitatórios destinados à locação de veículos pelo Município de Lagoa da Confusão/TO nos anos de 2010 e 2011, os quais seriam direcionados para favorecimento de pessoas previamente escolhidas pelo Administrador.
INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão e outros.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 06 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando à melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 03/2011/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.
ORIGEM: Declarações de Testemunhas.
FATO(S) EM APURAÇÃO: a notícia de emprego de máquinas públicas para a construção de ruas e o aterramento de área em loteamentos particulares, com o favorecimento de familiares do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO.
INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão e outros.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 06 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando à melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 04/2011/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
ORIGEM: Declarações de Testemunhas.
FATO(S) EM APURAÇÃO: a notícia de pagamento irregular de diárias a servidores públicos no Município de Lagoa da Confusão/TO, tendo o Secretário de Planejamento Romivaldo José Martins recebido grande número de diárias sem que efetivamente tivesse realizado viagens.
INVESTIGADO(S): Secretário de Planejamento de Lagoa da Confusão/TO, Romivaldo José Martins e outros.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 06 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando à melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 05/2011/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
ORIGEM: Declarações de Testemunhas.
FATO(S) EM APURAÇÃO: a notícia de gasto excessivo com combustíveis nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011 no Município de Lagoa da Confusão/TO, o qual totalizou aproximadamente R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e que diversos veículos particulares são abastecidos com requisição do Município, as quais são assinadas em branco.
INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão e outros.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 06 de dezembro de 2011.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 10ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando n° 008/2011, subscrito pelo Procurador de Justiça, Dr. José Maria da Silva Júnior, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Thayane dos Reis Silva, a partir do dia 12/12/2011, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 05 a 22/12/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 11 (onze) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 09 de dezembro de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000176
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Rodes Engenharia e Transportes Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Arraias-TO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 002/2011 e na proposta da CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.172.057,86 (um milhão cento e setenta e dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Concorrência, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
ASSINATURA: 09/12/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Ronaldo Imay

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 003/2011/CPJ

Cria e organiza, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP), e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, neste Ato representado por seu Presidente, o Procurador Geral de Justiça, à vista da deliberação efetivada na 54ª Sessão Ordinária, realizada em 05/12/2011, e no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

Considerando que a Constituição Federal assegura incumbir ao Ministério Público a defesa do regime democrático (art. 127), que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), e lhe atribui, como uma de suas funções institucionais, o exercício do controle externo da atividade policial (art. 129, VII);

Considerando que a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 51/2008) determina o exercício do controle externo da atividade policial por meio de medidas administrativas e judiciais (art. 60, XII);

Considerando que a repressão eficaz às atividades criminosas exige do Ministério Público a adequação de seus órgãos, especialmente para a definição de políticas globais de atuação, concentração de dados, tratamento uniforme da matéria e aproveitamento de experiências já empreendidas com resultados positivos;

Considerando a necessidade de se ampliar e reforçar a atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial, exercendo com excelência sua atribuição constitucional;

Considerando que a atuação de Grupos Especializados no âmbito dos Ministérios Públicos tem sido extremamente positiva para o aperfeiçoamento das funções institucionais, demonstrando se tratar de prática produtiva, com melhora dos resultados e reversão para a sociedade de um serviço público de alta qualidade;

Considerando que os Grupos de Atuação Especial são reconhecidos pelo artigo 7º, inciso VII, da Lei Complementar nº 52/2008, como órgãos de execução;

Considerando que a atuação dos Grupos de Atuação Especial há de respeitar critérios objetivos, com respeito ao primado do Promotor de Justiça Natural e a atuação concentrada com os demais órgãos de execução do Ministério Público;

Considerando, por fim, que o planejamento estratégico traçado pelo Ministério Público deu especial destaque, na área criminal, para a firme atuação no controle externo da atividade policial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, integrado por 5 (cinco) Promotores de Justiça das Comarcas de Araguaína, Palmas e Gurupi indicados pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCrim, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, designados pelo Procurador Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais, pelo período de até 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º. Os integrantes do GECEP se reunirão na primeira segunda, terça e quarta-feiras, dos meses pares, com prejuízo de suas atribuições normais, para desenvolverem as atividades inerentes ao Grupo Especial.

§2º. Caberá ao GECEP a realização do controle externo da atividade policial em todo o Estado do Tocantins, incumbindo aos respectivos Promotores de Justiça Naturais a efetivação do controle externo difuso, a ser realizado por ocasião da intervenção em procedimentos de suas atribuições, visitas ordinárias aos estabelecimentos policiais ou prisionais e demais providências nos termos do Ato nº 081/2008-PGJ e da Resolução nº 20, do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 3º. O GECEP atuará concorrentemente com o Promotor de Justiça Natural de cada comarca, mas sempre com a anuência prévia deste, que, para contar com o auxílio do Grupo, deverá encaminhar solicitação ao CAOCrim, através de ofício.

§ 4º. Recebido o ofício, o Coordenador do CAOCrim encaminhará expediente ao GECEP, comunicando acerca da solicitação formulada e da autorização conferida pelo Promotor de Justiça Natural, ficando o Grupo, a partir daí, apto a se deslocar até a comarca respectiva, com ampla atribuição para a execução dos atos de controle de controle externo da atividade policial, e os demais que deles decorrerem.

§ 5º. Nas inspeções ordinárias aos estabelecimentos policiais e carcerários, que serão realizadas quadrimestralmente pelo GECEP, deverão estar presentes ao menos 03 (três) membros do Grupo, que ao final lavrarão relatório circunstanciado de todo o ocorrido, inclusive eventuais deficiências e irregularidades, devendo mantê-lo em arquivo físico ou eletrônico, encaminhando-o, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio eletrônico, ao CAOCrim e à Corregedoria Geral do Ministério Público.

§ 6º. Os integrantes do GECEP serão afastados de suas atribuições normais, por 10 (dez) dias para realizarem as inspeções ordinárias aos estabelecimentos prisionais.

§ 7º. Fora as inspeções, os demais atos a cargo do GECEP poderão ser praticados por seus membros separadamente.

§ 8º. Não havendo número suficiente de membros indicados pelo CAOCrim, providenciará o Procurador Geral de Justiça a designação de Promotores de Justiça dentre os integrantes das Promotorias de Justiça Criminais.

Art. 2º. Aos Promotores de Justiça integrantes do GECEP incumbirá oficiar nas representações e nos demais expedientes que receberem, bem como nos procedimentos investigatórios criminais que iniciarem.

§ 1º. A atuação do GECEP será realizada prioritariamente na fase de investigação e de oferecimento de denúncia ou ação civil pública, cumprindo ao Promotor de Justiça Natural oficiar na ação penal ou civil até decisão final.

§ 2º. Poderá o Promotor de Justiça Natural solicitar ao Procurador Geral de Justiça a designação do GECEP para oficiar até decisão final, expondo, para tanto, as justificativas.

Art. 3º. Caberá aos Promotores de Justiça integrantes do GECEP, sem prejuízo das demais atribuições conferidas aos órgãos de execução e dos termos do Ato PGJ nº 081/2008, exercer as seguintes atividades:

I – atender ao público e receber representação ou petição, de pessoa ou entidade, relacionada a irregularidades ou infrações penais praticadas pela polícia no exercício de suas funções;

II – receber a notícia de abusos, maus tratos, tortura e homicídio praticados por agentes do Estado enviadas ao Ministério Público por pessoas ou entidades, credenciadas ou não, bem como adotar as medidas necessárias para apuração do fato;

III – instaurar procedimentos investigatórios criminais e inquéritos civis, se do controle externo da atividade policial se verificar situação que possa resultar incidência da Lei de Improbidade Administrativa, lesão às atividades policiais ou à segurança pública, podendo firmar, quando cabível, termo de ajustamento de conduta e recomendação;

IV – instaurar procedimento administrativo de controle da regularidade da atividade policial;

V – encaminhar as representações ou expedientes recebidos, ou cópia deles, à Promotoria de Justiça Militar quando tomar conhecimento da ocorrência de irregularidades, desvios de conduta ou de atos que possam configurar, em tese, infrações praticadas por policiais militares no exercício da função ou em razão dela, e que sejam da competência da Justiça Militar estadual;

VI – requisitar diligências e a instauração de inquéritos policiais, observado o disposto no artigo 129, inciso VIII da Constituição da República;

VII – requisitar da autoridade policial o imediato encaminhamento dos autos ao Ministério Público, em tramitação direta entre a Promotoria de Justiça e a Delegacia de Polícia, hipótese na qual os Promotores de Justiça do GECEP deverão, obrigatoriamente, oferecer a denúncia, promover o arquivamento dos autos em juízo ou restituir o procedimento investigatório à Polícia Civil indicando desde logo as diligências que entenderem necessárias, sem prejuízo de outras que a autoridade policial considerar pertinentes;

VIII – manifestar-se nos pedidos de prisão cautelar e demais medidas cautelares, inclusive buscas e apreensões e interceptações telefônicas, apresentados em juízo, quando decorrentes de procedimentos investigatórios instaurados ou requisitados pelo GECEP;

IX – realizar visitas aos estabelecimentos policiais e carcerários das cidades componentes da comarca em que o auxílio do GECEP estiver sendo prestado, observado o disposto no art. 1º, § 4º, desta Resolução;

X – acompanhar, quando conveniente, a coleta de depoimentos e declarações junto à Corregedoria das Polícias;

XI – apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do CAOCrim, relatórios quadrimestrais e anuais das atividades exercidas, neles consignando, dentre outras informações, o resumo das funções extrajudiciais desempenhadas;

XII – acompanhar os trabalhos de comissões técnicas em todas as esferas dos Poderes, apresentando-lhes, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, sugestões para a edição ou alteração de normas que regularem o controle externo da atividade policial;

XIII – propor ao Procurador-Geral de Justiça a divulgação da atuação e da política institucional do Ministério Público relativamente às atividades do Grupo;

XIV – atuar preventivamente para aprimorar a rotina e o procedimento de trabalho das Polícias, tendo como objetivo a valorização da eficácia, celeridade, aperfeiçoamento e transparência, instaurando, se necessário, procedimento administrativo de controle;

XV – proceder, sempre que conveniente ou necessário, à verificação de registros de ocorrência nas repartições da Polícia Civil e da Polícia Militar;

XVI – requisitar informações às autoridades da Polícia Civil e Polícia Militar;

XVII – proceder ao registro no banco de dados da Instituição e à análise das ocorrências sobre possível prática de delitos por agentes do Estado, que tenham resultado em morte, tortura ou lesões, em situação de confronto ou não com a vítima, instaurando-se, se o caso, procedimento investigatório criminal para apuração do fato;

XVIII – selecionar e elaborar material de apoio, a ser entregue ao CAOCrim, para que este o encaminhe aos Membros do Ministério Público;

XIX – mapear a incidência de crimes de homicídio, roubo, tráfico de drogas, tortura, abuso de autoridade, quadrilha ou bando e outros que se mostrarem úteis para a melhoria da segurança pública e controle policial.

§ 1º. Aos Promotores de Justiça integrantes do GECEP caberá zelar, para os fins desta Resolução, para que as autoridades policiais civis ou militares remetam ao GECEP, de forma imediata, cópia das ocorrências versando sobre: a) fato envolvendo agente do Estado com resultado morte; b) encontro de cadáver e c) homicídio registrado como de autoria ignorada.

§ 2º. As visitas aos estabelecimentos prisionais, com presos definitivos ou provisórios, serão preferencialmente realizadas na companhia dos Promotores de Justiça das respectivas comarcas, responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos.

§ 3º. Os relatórios de visitas realizadas pelos Promotores de Justiça, em inspeção ordinária de controle externo da atividade policial, deverão ser encaminhados eletronicamente ao GECEP, sem prejuízo do encaminhamento à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 4º. Aplicam-se ao procedimento administrativo de controle, no que couberem, as disposições da Resolução nº 13 – CNMP.

Art. 4º. Recebida notícia de ato que importe no exercício do controle externo da atividade policial, seja na área criminal ou civil, o GECEP deverá encaminhá-la ao Promotor de Justiça Natural, que decidirá, de forma fundamentada, acerca de seu arquivamento, de seu devido encaminhamento ao órgão que julgar competente, da instauração de procedimento investigatório criminal, da requisição de inquérito policial, do oferecimento de denúncia, da instauração de inquérito civil e/ou do ajuizamento de ação civil pública.

§ 1º. No caso de arquivamento da notícia de infração penal, os autos deverão ser encaminhados ao juízo competente, para eventual incidência do disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

§ 2º. As medidas previstas no caput deste artigo poderão ser desde logo adotadas pelo GECEP se já cumprido o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º, desta Resolução.

Art. 5º. No exercício de suas atribuições, os Promotores de Justiça integrantes do GECEP poderão decretar, fundamentadamente, o sigilo dos procedimentos que instaurarem, respeitados os direitos dos investigados.

Art. 6º. Os Promotores de Justiça integrantes do GECEP reunir-se-ão, periodicamente, conjunta ou separadamente, com as Promotorias de Justiça Criminais, da Infância e Juventude e dos Grupos de Atuação Especial na área criminal para intercâmbio de informações, análise das atividades desenvolvidas e formulação de planos de atuação.

§ 1º. Deverão ser lavradas atas das reuniões referidas no caput deste artigo, que será mantida em arquivo físico ou eletrônico e encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio eletrônico, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOCrim.

§ 2º. Para as reuniões a que se refere o caput, o GECEP encaminhará ofício ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando, se preciso, a expedição de convocação aos Membros do Ministério Público afetos, bem como comunicará ao CAOCrim a data do evento.

Art. 7º. A Procuradoria Geral de Justiça providenciará os recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes ao GECEP, aí compreendidos, no mínimo, um computador portátil, com modem portátil de acesso à internet, para cada membro do Grupo, duas impressoras que permitam fácil mobilidade, tudo em especificações a serem estabelecidas pela Diretoria de Informática do Ministério Público.

§ 1º. Para os deslocamentos do GECEP, ficarão à disposição dos membros do Grupo ao menos dois veículos e um Oficial de Diligências;

§ 2º. Os servidores do Ministério Público prestarão auxílio prioritário às atividades do GECEP, especialmente quando o Grupo estiver reunido em cidade fora da lotação de seus membros.

Art. 8º. O CAOCrim indicará, no prazo de 30 (trinta) dias, os nomes dos Promotores de Justiça que comporão o GECEP, cujos atos de designação serão expedidos pelo Procurador Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º. Os Promotores de Justiça integrantes do GECEP apresentarão ao Procurador Geral de Justiça, oportunamente, sugestão de divisão interna dos serviços.

Art. 10. O art. 2º, inciso IV, do Ato nº 081/2008-PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O exercício do controle externo da atividade policial compete:
(…)
IV – ao Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, nos termos da Resolução nº. 003/2011/CPJ."

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO nº. 004/2011/CPJ

Altera a Resolução nº 001/2006/CPJ, que "Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins."

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, neste Ato representado por seu Presidente, o Procurador Geral de Justiça, à vista da deliberação efetivada na 54ª Sessão Ordinária, realizada em 05/12/2011 e,

Considerando as alterações realizadas na Lei nº 1.652/2005, posteriores à edição da Resolução nº. 001/2006CPJ, as quais, além de aumentar o número, cria novos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo deste Ministério Público;

Considerando a necessidade de atualizar e adequar a referida resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº. 001/2006/CPJ, de 06/04/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

Art. 2º. Analista Ministerial Especializado, com curso superior, assim distribuídos:

(…)

II – Análise de Sistemas:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 5 (cinco)

III – Assistência Social:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 2 (duas)

(…)

VI – Ciências Contábeis:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 11 (onze)

(…)

VIII – Ciências Jurídicas:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 19 (dezenove)

IX – Enfermagem:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 1 (uma)

(…)

XVIII – Pedagogia:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 2 (duas)

(…)

Art. 3º. Analista Ministerial:
I ----------
II ----------
III – Vagas: 143 (cento e quarenta e três)

Art. 4º Oficial de Diligências:
I ----------
II ----------
III – Vagas: 35 (trinta e cinco)

Art. 5º. Técnico Ministerial Especializado, assim distribuídos:
I – Técnico em Contabilidade:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 3 (três)

(…)

IV – Técnico em Manutenção de Computadores:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 12 (doze)

V – Técnico em Informática:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 10 (dez)

VI – Técnico em Enfermagem:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 02 (duas)

VII – Fotografia:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 3 (três)

VIII – Técnico em Telecomunicações:

a) Requisitos: Curso Técnico Especializante, equivalente a ensino médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada na área.

b) Atribuições: 1 – Participar da elaboração de projetos de telecomunicações, realizar instalações, operar e prestar manutenção em sistemas de telecomunicações; 2 – Executar e/ou orientar a instalação, manutenção, programação, operação e controle de sistemas de telecomunicações assim como de equipamentos de medida e teste; 3 – Planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação; 4 – Auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção dos equipamentos de comunicação; 5 – Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação; 6 – Montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicação; 7 – Instalar meios de transmissão, como antenas, cabos de fibra óptica e amplificadores, o mesmo se passando em relação aos equipamentos de comutação telefônica e telegráfica, bem como de transmissão de dados, através de aparelhos de fax, entre outros; 8 – Efetuar trabalho nas centrais de telecomunicações do MPE/TO, a quem cabe prestar a devida assistência técnica e informação sobre as características dos equipamentos e serviços de telecomunicações disponibilizados; 9 – Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações; 10 – Fazer consulta e atualização dos cadastros de instalações, devendo estar preparados para a leitura e interpretação dos respectivos manuais. Neste âmbito, cabe-lhes propor quaisquer alterações no funcionamento dos sistemas e equipamentos de telecomunicações que considerem pertinentes; 11 – Detectadas quaisquer avarias caberão a estes profissionais efetuar e/ou orientar o respectivo diagnóstico com base nas diferentes bases tecnológicas. É da sua responsabilidade a reparação (ou simplesmente a orientação deste processo) e a substituição de componentes nos circuitos eletrônicos; 12 – Conduzir e/ou apenas programar as manutenções dos equipamentos. São também responsáveis pela fiscalização das adjudicações de trabalhos a terceiros e aquisição de materiais; 13 – Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; 14 – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 15 – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; 16 – Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função; 17 – Exercerá atividade nas áreas ligadas à rádio e televisão (tradicional e por cabo), quando necessário pelo Ministério Público.

c) Vagas: 02 (duas)

IX – Técnico em Cinegrafia:

a) Requisitos: Ensino médio completo e comprovação hábil de experiência de 2 anos na respectiva área.

b) Atribuições: Captar imagem por meio de operação de câmeras em transmissões ao vivo, eventos internos e externos, reportagens e estúdio; montar e operar equipamentos de iluminação em coberturas externas e estúdio; dar manutenção e ajustar os equipamentos relacionados à captação de imagens; captar e ajustar o áudio em gravações externas e reportagens; organizar o arquivo cinematográfico e executar outras tarefas correlatas.

c) Vagas: 1(uma)

Art. 6º. Técnico Ministerial, assim distribuídos:

I – Assistente administrativo:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 135 (cento e trinta e cinco)

II – Motorista Profissional:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 21 (vinte e uma)

(…)

Art. 8º. Auxiliar Ministerial Especializado:
I – Auxiliar Administrativo:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 11 (onze)

II – Auxiliar em Manutenção:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas: 16 (dezesseis)

Art. 9º. Auxiliar Ministerial:
I – Auxiliar Administrativo:
a) ----------
b) ----------
c) Vagas:13 (treze) .”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 010/2011, para contratação de empresa para construção de 02 (duas) Escolas Padrão, sendo uma no Jardim Aureny IV e a outra no Setor Taquari, Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2011037368. Após exame acuidado da documentação apresentada e em atendimento ao Parecer Técnico (Folhas de nºs 362 e 363 acostados nos autos), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., por apresentarem as documentações conforme exigido pelo edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 22/12/2011 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 001/2011

Processo nº 2011018607. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução das atividades de treinamento e aperfeiçoamento nos cursos a serem ministrados pela Escola de Gestão Pública de Palmas - EGP. Vencedores: BIANCA DAS GRAÇAS ZORTÉA DIAS & CIA LTDA., Item 05 - RELAÇÕES HUMANAS, ÉTICA PESSOAL E ORGANIZACIONAL, com o valor de R$64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 43 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, com o valor de R$64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 47 - SECRETARIADO, com o valor de R$64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 48 - TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO, com o valor de R$64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; REGRA 3 CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING ESPORTIVO LTDA., Item 01 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 02 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 03 - DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 13 - MAPEAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 18 - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 19 - PROJETOS: ELABORAÇÃO E ANÁLISE, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 20 - PROJETOS: CONTROLE E AVALIAÇÃO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 34 - CONTROLE DE PROJETOS, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 36 - FORMAÇÃO DE INSTRUTORES I - DIDÁTICA PEDAGÓGICA, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 37 - FORMAÇÃO DE INSTRUTORES II - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 38 - FORMAÇÃO DE INSTRUTORES III - DINÂMICAS DE GRUPO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 50 - MARKETING NO SERVIÇO PÚBLICO, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; Item 51 - POLÍTICAS PÚBLICAS, com o valor de R$60,00 (sessenta reais) a hora/aula; SENAC/TO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Item 01 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 02 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 03 - DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 05 - RELAÇÕES HUMANAS, ÉTICA PESSOAL E ORGANIZACIONAL, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 06 - AUDITORIA,

com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; item 07 - CONTABILIDADE PÚBLICA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 11 - GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 12 - LEGISLAÇÃO E PRODUÇÃO DOS GÊNEROS: TERMOS DE REFERÊNCIA E PARCERIAS, EDITAIS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 14 MATEMÁTICA FINANCEIRA - AVANÇADA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 15 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - BÁSICA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 21 - GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 22 - GERENCIAMENTO DE REDE, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 23 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 24 - INFORMÁTICA AVANÇADA - COREL DRAW E PHOTOSHOP, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 25 - INFORMÁTICA AVANÇADA - FLASH, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 26 - INFORMÁTICA AVANÇADA - PAGERMAKER E INDESIGN, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 27 - INFORMÁTICA BÁSICA I - WINDOWS, WORD E INTERNET, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 28 - INFORMÁTICA BÁSICA II - EXCEL BÁSICO, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 29 - INFORMÁTICA BÁSICA III - EXCEL AVANÇADO, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 30 - INFORMÁTICA BÁSICA IV - POWER POINT E ACESS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 31 - INFORMÁTICA BÁSICA V - BR OFFICE: WRITE, CALC, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 32 - INFORMÁTICA BÁSICA VI - LINUX, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 33 - CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 39 - HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; item 42 - PRIMEIROS SOCORROS, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 43 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 44 - REDAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 47 - SECRETARIADO, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 48 - TÉCNICAS DE FALAR EM PÚBLICO, com o valor de R$54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 51 - POLÍTICAS PÚBLICAS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 53 - DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 56 - LEGISLAÇÃO PESSOAL (ESTATUTO DO SERVIDOR - LC 08/99), com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 57 - LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 58 - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula; Item 60 - TÉCNICAS LEGISLATIVAS, com o valor de R$65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a hora/aula. Data final do credenciamento: 02/09/2011.

Palmas, 12 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 010/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011, relativo à contratação de empresa para os serviços de construção de salas de aula e sanitários na Cmei Sonho de Criança, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2011036351. Após exame das propostas apresentadas e com base no Parecer Técnico emitido pela Secretaria da Educação, acostado nas páginas 334 a 337 dos autos, a Comissão resolveu DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUCTOR LTDA com o valor total de R$ 319.605,43 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO, REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n° 054/2011, avisa aos interessados que a licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.506, dia 18/11/2011 pag. 85 na modalidade "CONVITE", de acordo com a Lei Federal 8.666/93. EDITAL N° 029/2011, de 16/11/2011.

OBJETO: Construção da Casa do Artesão neste Município, objetivando preservar o interesse público, em face da chamada "Licitação Deserta". Torna público que na sessão marcada anteriormente para 25/11/11, foi visualizada a ausência de interessado em participar do certame, repetirá sem prejuízo para a Administração, nova sessão pública para o dia 22/12/11, às 09:30, para julgamento das proposta, atendendo todas as reivindicações do Edital. Maiores informações pelo fone: (63) 3442-1232,

ANANÁS, 13 de Dezembro de 2011.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fátima torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Porto Alegre, nº 179, Centro – Fátima – TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 - dia 30 do mês de dezembro 2011, às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 3365 1122, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Fátima - TO, 12 de Dezembro de 2011.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

Pregão Presencial 013/2011

A Prefeitura Municipal de Mateiros torna público que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2011, às 9h00, no Prédio do Paço Municipal, sito à Av. Maranhão, Qd 22, lote 06 -Centro – Mateiros-TO, licitação regida pela Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 013/2011, tipo menor preço por item, visando à aquisição de um veículo tipo camionete 4x4, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3534-1008.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Santo do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no Setor de Licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2011.
TOMADA DE PREÇOS: 027/2011.
OBJETO: Construção de unidade escolar para o atendimento do Ensino Fundamental, projeto padrão do FNDE, no município de Monte Santo do Tocantins.
TIPO: Menor preço global.
ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: às 08h30min horas do dia 29 de dezembro de 2011, no setor de licitações, situado à Rua Bela Vista, s/n, Centro, Monte Santo do Tocantins/TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e alterações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no Setor de Licitações ou pelo fone (63) 3551 – 1016

Monte Santo do Tocantins/TO, 14 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA RAMIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Nazaré realizará licitação, na modalidade Concorrência, nº 001/2011, tipo "menor preço global", para contratação de empresa para execução de obras de rede coletora de águas pluviais, pavimentação urbana, bueiros tubulares, ponte e canalização do Córrego Gameleira, a serem executados no perímetro urbano da cidade de Nazaré, no Estado de Tocantins. Sessão de abertura em 20.01.2012. O edital completo pode ser obtido na Prefeitura Municipal de Nazaré, no horário de 7h30 às 13h30, em dias úteis, fone (63)3455-1185.

Revilmar José Oliveira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Nazaré/TO, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 003/2011, tipo "menor preço por item", para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Limpeza, com sessão de abertura em 30/12/2011, às 09h00min. O edital completo pode ser obtido na Prefeitura Municipal de Nazaré, no horário de 7h30 às 13h30, em dias úteis, fone (63)3455-1185.

Revilmar José Oliveira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Extrato do Decreto nº 238, de 14 de novembro de 2011.

Espécie: dispensa de licitação
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino da rota 31.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV.
Processo nº 11-8156.
Cobertura Orçamentária Programa: 12.361.0051.2.051; Elementos: 3.3.90.36/39; Fonte: 71
Autorização: 14 de novembro de 2011.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 77 /2011 do Contrato nº. 462/2011, firmado em 10.10.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa PEDREIRAS PARAÍSO LTDA-EPP; b) Objeto: Aquisição de brita 0 e pó de brita destinada à operação de tapa buracos, para manutenção preventiva e corretiva de diversas vias urbanas deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº. 044/2011, conforme o Processo nº 11-6043; e) Vigência: vigência de 10 de Outubro a 31 de Dezembro de 2011; f) Dotação: 15.451.0087.2.076. Elemento: 3.3.90.30 Fonte-10; g) Valor: valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais); h) Secretaria de Infraestrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contatado Ivo Palhares de Santana.

a) Espécie: Extrato 78 /2011 do Contrato nº. 462/2011, firmado em 10.10.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa SUYANI SILVEIRA SOUZA-ME; b) Objeto: prestação de serviço de engenharia na categoria geodésica para a elaboração dos mapas e memoriais descritivos e levantamento geodésico e planialtimetria da área do aeroporto de Porto Nacional, para fins de desmembramento da mesma; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº. 044/2011, conforme o Processo nº 11-5426; e) Vigência: vigência do serviço será da data da assinatura até a execução dos serviços; f) Dotação: 15.122.0001.2.206 Elemento: 4.4.90.51 Fonte-10; g) Valor: valor de R$12.000,00 (doze mil reais); h) Secretaria de Infraestrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contatado Suyani Silveira Souza.

a) Espécie: Extrato 83/2011 do Contrato nº. 479/2011, firmado em 18.11.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa ALBA BRASIL LTDA ME; b) Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da fonte luminosa da Praça do Centenário de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº. 046/2011, conforme o Processo nº 11-5932; e) Vigência: vigência a partir de 18 de Novembro a 31 de dezembro de 2011; f) Dotação: 15.122.0001.2.2.201 Elemento: 4.4.90.52 Fonte-10; g) Valor: valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo pago 50% na assinatura do contrato e 50% após a entrega e instalação dos equipamentos, conforme projeto executivo; h) Secretaria de Infraestrutura; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contatado Algésia Alves Castro.

a) Espécie: Extrato 84/2011 do Contrato nº 510/2011, firmado em 01.12.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA - ME; b) Objeto: Construção de uma escola no Assentamento Pau D'Arco e construção de salas de aulas na Escola Municipal Faustino Dias dos Santos, neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Tomada de Preço n° 006/2011, conforme o Processo nº 11-4657; e) Vigência: vigência O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de 30 (trinta) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 12.122.0025.1.139 Elemento: 4.4.90.51 Fonte-20; g) Valor: valor de R$202.575,15 (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); h) Secretaria de Educação; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pelo Contatado João Solino Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE: Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preço de nº. 04/2011, por estar de acordo com a legislação em vigor. Proponente: Construtora Ramos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.466.872/0001-14, por ter apresentado a melhor proposta para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma praça com 14.062,99m², na Rua A, em frente à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, conforme convênio de nº 059/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Constante deste processo licitatório, conforme preço apresentado sendo o valor de R$ 265.964,40 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), e por ser esta a mais vantajosa para o Município. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

Valtenis Lino da Silva
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 114/2011. Processo: 44/2011. Tomada de Preço: 04/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Contratada: Construtora Ramos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.466.872/0001-14. Objeto: construção de uma praça com 14.062,99m², na Rua A, em frente à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, conforme convênio de nº 059/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Valor: R$ 265.964,40 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço menor preço global. Vigência: 120 dias. Assina: Valtenis Lino da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e pela Contratada: Aparecida Ramos D'Abadia.

Santa Fé do Araguaia - TO, 14 de dezembro de 2011.

Valtenis Lino da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

DECRETO DE Nº. 066/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/001/2010 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO.

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS nos termos das Leis de nº 602, de 13 de dezembro de 1.995, e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para os seus respectivos cargos, os candidatos abaixo indicados, devendo comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela nº. 303, Centro, a partir de sua publicação, aonde os mesmos deverão apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Clas	Cargo	Insc	Nome do Candidato
4	Cirurgiã	277	Elmar Moreira Coelho Barbosa
6	Enfermeiro PSF	405	Nádya Kelly Carvalho
7	Enfermeiro PSF	1124	Vanessa Durans Silva
4	Psicóloga	342	Izabel Sabóya Santos

Art. 2º - Os nomeados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual serão declaradas sem efeito as presentes nomeações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos (13) treze dias do mês de (12) dezembro de 2011.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

KALLIL CARREIRO DA SILVA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 14:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 15:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e o Fundo Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 10:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 10:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o serviço de limpeza pública no Município de Xambioá.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 09:00h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 15:30h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de serviços especializados em contabilidade publica.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 10:30h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Xambioá/To.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 09:30h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a Aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Xambioá.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011.

A Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para os interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2011, às 14:30h, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Município de Xambioá.

O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura.

Xambioá, 12 de dezembro de 2011.

MATEUS FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Isônia Holnik, CNPJ n° 38131462/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de carvoejamento, na Faz. Estrela da Manhã, z. rural – Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA: 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

Pró-Saúde: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Regional Público de Guaraí
CNPJ: 24.232.886/0114-44
Endereço: Rua Três, nº 1516 – Centro – Guaraí - TO

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços especializados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS
Título I – Definição

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I – solicitação de compras;

II – qualificação de fornecedores;

III – coleta de preço;

IV – apuração da melhor oferta;

V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras do Hospital Regional Público de Guaraí ou na Central de Compras da Pró-Saúde, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;

II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

III. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

IV. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;

V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;

VI - Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8º - A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras Pró-Saúde, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pelo hospital.

Parágrafo Primeiro - O sistema de coleta de preço, que trata o *caput* deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 6.000,00 (faixa de valor que representará 50% do número de pedidos emitidos mensalmente pelo hospital).

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TÍTULO I – Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6º a 10º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Regional Público de Guaraí.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaraí, TO, 13 de dezembro de 2011.

Lúcia Helena Campo Dall'Orto
DIRETORIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Draga Firmeza LTDA ME, CNPJ 00.307.567/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação para atividade de extração de areia, seixo e saibro argila, sito na Fazenda Cajueiro II, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O presidente da Asprosito – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A Sítio, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação para o dia 07/01/2012, na sede da Associação, eleição para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Comunica ainda que será criada a Comissão Eleitoral composta de 03 (três) pessoas, que terá as seguintes atribuições: coordenar, regulamentar a eleição conforme determinações previstas no Estatuto e divulgar o regimento eleitoral.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2011.

JOSÉ LOPES DA SILVA
Presidente da Asprosito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.908/0003-12, torna público que irá requerer ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de comércio a varejo de veículos, peças e acessórios, oficina mecânica e lava jato, a ser realizada na Rua Engº Jofre Parada, Qd 03, Lt 01, nº 453, Bairro Waldir Lins, Gurupi-TO. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (Projeto Ambiental).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.272.234/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Licença Ambiental da instalação do canteiro de obra no município de Itapiratins, que será utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da TO-239, trecho Itapiratins/Itacajá. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.272.234/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Autorização Ambiental para exploração de jazidas de cascalho, às margens da Rodovia TO-239 e no município de Itapiratins, que serão utilizadas nas obras de pavimentação asfáltica da TO-239, trecho Itapiratins/Itacajá. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA N. 07/2005.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2011.

PEDRO AFONSO AÇÚCAR & BIOENERGIA S.A.
NIRE: 1730000297-6 - CNPJ/MF: 09.067.572/0001-62

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos 29 de abril de 2011, às 14:00, na sede social da Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S/A situada na cidade de Pedro Afonso, Estado de Tocantins, Rodovia TO-010, Km 20 ("Companhia"). Convocação e Presenças: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. Mesa Diretora: Presidente: Ricardo Ferreira Santos e Secretário: Marcos de Moraes Nobre. Ordem do Dia: (a) registrar a ata de na forma de sumário (art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76); (b) examinar, discutir e votar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.2010; (c) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e (d) fixar a remuneração dos administradores; (e) eleger novo membro do Conselho de Administração. Deliberações: Por unanimidade de votos, com exceção dos legalmente impedidos, os acionistas deliberaram: (a) registrar que a ata que se refere a esta Assembléia será lavrada na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (b) aprovar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram devidamente publicados no prazo legal e na íntegra no "Diário Oficial do Estado de Tocantins" na edição nº 3.367 de 25/04/2011, páginas 36 a 41 e no diário "Jornal do Tocantins" na edição do dia 26/04/2011, páginas 10 e 11; (c) aprovar a proposta da administração de destinação do resultado do exercício à conta de prejuízo acumulado; (d) fixar a remuneração global anual dos administradores de até R$ 550.240,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais). Ratifica-se a verba honorária paga aos administradores no exercício de 2010; e) eleger o Sr. Hunter Cooper Smith, americano, casado, administrador, portador do Passaporte nº 457232482 USA, domiciliado na 50 Main Street, White Plains, New York, USA, para recompor o Conselho de Administração com mandato até 31.12.2012 em substituição ao Sr. Ricardo Brito Santos Pereira que renunciou ao cargo em 28 de abril de 2011. O Sr. Presidente esclareceu que (i) a declaração de desimpedimento novo Conselheiro eleito foi apresentado aos acionistas; (ii) o Conselheiro será investido no cargo ao assinar o respectivo "Termo de Posse" no livro próprio; (iii) para fins do artigo 146, §2º da Lei das S/A, o novo Conselheiro nomeou o Sr. Marcos de Moraes Nobre, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.410.638-2, inscrito no CPF/MF sob nº 132.124.758-38, todos com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco "A" - 5º andar, CEP 05804-900, como seu representante no país. A procuração outorgada será arquivada na sede da Companhia. Esclarecimento e Encerramento: Consignar que não houve manifestação do Conselho Fiscal por não se encontrar instalado, bem como não houve qualquer requerimento para sua instalação. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas: Ricardo Ferreira Santos – Presidente; Marcos de Moraes Nobre - Secretário; Acionistas: BUNGE AÇÚCAR & BIOENERGIA LTDA. p. Ricardo Ferreira Santos e Sérgio Nasinbene; JB BIOENERGY INC. p.p. José Ribeiro do Prado Júnior e Ana Karina Esteves de Souza; Conselheiros: Ricardo Ferreira Santos, Hunter Cooper Smith, Marcelo Carneiro de Morais, Marcos de Moraes Nobre e Koshi Hirayama. Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio nas folhas 111 e 112. a) Ricardo Ferreira Santos – Presidente da Mesa. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS. Certifico o registro sob o nº 17543661, em 23/11/2011. Erlan Souza Milhomem – Secretário Geral.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

PREVISÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

RESUMO

RECEITAS

Contribuição Sindical	270.000,00
Renda Patrimonial	18.000,00
Renda Social	58.770,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	346.770,00

DESPESAS

Diretoria	98.675,00
Viagens	17.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.803,00
Despesas de Manutenção	35.574,00
Serviços	55.683,00
Despesas Diversas	13.292,00
Contribuições e doações	9.662,00
Reforma de Imóveis	2.000,00
Despesas Financeiras	4.940,00
Despesas Tributárias	800,00
Conselho de Representantes	28.340,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	311.669,00

Reinan Ferreira da Rocha	Jaime Bueno Aguiar	Ivan de Almeida Campos
Diretor de Finanças e Patrimônio	Presidente	CRC MG-19538/T-GO

ERRATA

No Edital de Publicação do Diário Oficial do Tocantins, ano XXIII, nº. 3.506, página 89, publicado em 18 de novembro de 2011, referente à FERROART SOUZA E MIGOTO LTDA-ME, onde se lê CNPJ 04.723.583/0001 leia-se CNPJ nº. 04.723.583/0001-30.

Pró-Saúde: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Público de Doenças Tropicais
CNPJ: 24.232.886/0102-00
Endereço: Av. José de Brito Soares 1015, Anhanguera, Araguaína/ TO - CEP 77818-530

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços especializados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS
Título I – Definição

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I – solicitação de compras;

II – qualificação de fornecedores;

III – coleta de preço;

IV – apuração da melhor oferta;

V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras do Hospital Público de Doenças Tropicais ou na Central de Compras da Pró-Saúde, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;

II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

III. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

IV. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;

V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;

VI - Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8º - A coleta de preço será realizada por email ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras Pró-Saúde, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pelo hospital.

Parágrafo Primeiro - O sistema de coleta de preço, que trata o *caput* deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 6.000,00.

Parágrafo Segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TÍTULO I – Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6º a 10º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Público de Doenças Tropicais.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Araguaína/TO, 09 de Dezembro de 2011.

Bruno Ferreira Rezende
DIRETORIA